

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CG:	R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas
CRS:	Coordenadoria Regional Oeste
STS:	Supervisão Técnica de Saúde Butantã
OS:	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM Afiliadas
Local:	Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - CEP: 01509-020 - Liberdade - São Paulo-SP - Sala 29 - 8º andar
Data:	13/02/2026 às 9h35 11/03/2026 às 10h10
Pauta:	Avaliação dos Indicadores: Equipe I e II, Produção e Qualidade da Execução Contratual do 3º Trimestre de 2024.
Fonte de Dados:	Nº Processo SEI 6018.2024/0000464-3 Assistencial - Financeiro 6018.2024/0000680-8 WEBSASS - Demonstrativos de Apontamentos Técnicos (7.02) - Extraído em 18/11/2025 Atualizado em: 25/02/2026

INFORMES GERAIS

A avaliação referente ao 3º trimestre de 2024 foi excepcionalmente realizada fora do cronograma previsto originalmente, em decorrência da necessidade de adequação às alterações normativas estabelecidas pelas Portarias SMS nº 333/2022 (31/05/2022) e nº 538/2022 (12/08/2022), que atualizaram os indicadores de monitoramento de qualidade e produção, com início das adaptações programado a partir de 01/10/2022. Adicionalmente, a publicação da 4ª edição do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão (Portaria SMS nº 143/2023, de 13/03/2023) implicou necessidade de ajustes internos nos procedimentos administrativos adotados. Por fim, destaca-se o impacto do período transitório exigido pelas Portarias SMS nº 532/2024 e nº 867/2024, visando assegurar o pleno atendimento às diretrizes e parâmetros estabelecidos nas Portarias mencionadas, bem como o adequado cumprimento dos critérios técnicos definidos nas normativas vigentes.

A confecção desta ATA considera as legislações, vigentes no período, conforme segue.

Portaria SMS.G Nº 739/2022 de 17 de novembro de 2022 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 223/2022, a qual estabelece diretrizes e critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos nas Redes de Atenção Básica e Especializada.

Portaria SMS.G Nº 143/2023 de 13 de março de 2023 - Institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, que objetiva orientar e subsidiar equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e das Organizações Sociais.

Portaria SMS.G Nº 267/2023 de 15 de maio de 2023 - Regulamenta as práticas de teleassistência no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e revoga a Portaria SMS nº 340/2020.

Portaria SMS.G Nº 288/2023 de 17 de maio de 2023 - Introduz alterações na Portaria SMS nº 143/2023, que institui e torna pública a versão atualizada em fevereiro de 2023 do Manual de Acompanhamento Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão.

Decreto Municipal Nº 63.266 de 18 de março de 2024 - Declara situação de emergência em saúde pública na Cidade de São Paulo em razão de epidemia de Dengue e estabelece a adoção de providências correlatas.

Portaria SMS.G Nº 162/2024 de 18 de abril de 2024 - Dispõe sobre os critérios de avaliação dos Contratos de Gestão, durante a situação de emergência do Município de São Paulo para enfrentamento da epidemia decorrente da Dengue.

Portaria SMS.G Nº 365/2024 de 07 de junho de 2024 - Estabelece o Núcleo de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - NASPI nos Serviços Socioassistenciais vinculados às Unidades Básica de Saúde – UBS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, estabelecendo suas atribuições e as competências de seus profissionais.

Portaria SMS.G Nº 532/2024 de 14 de agosto de 2024 - Atualiza os indicadores de qualidade, produção e monitoramento para os contratos de gestão celebrados pela Secretaria Municipal da Saúde com Organizações Sociais, da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde – RAST, bem como dispõe sobre o acompanhamento assistencial desses contratos.

Portaria SMS.G Nº 867/2024 de 31 de dezembro de 2024 - Altera os Anexos I, II e IV da Portaria SMS nº 532 de 14 de agosto de 2024.

Portaria SMS.G Nº 699/2025 de 18 de dezembro de 2025 - Dispõe sobre o Regimento Interno das Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão da Saúde e dá outras providências.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 004/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - Indicador de Qualidade - Q8 EXAMES DA GESTANTE e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 005/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q12 ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 006/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade- Q5 Consulta do Recém-nascido de baixo risco e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 006.1/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade Q5 - CONSULTA DO RECÉM-NASCIDO DE BAIXO RISCO e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 007/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD- NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 008/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: PICS – Atividades Coletivas e Procedimentos Individuais, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 009/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade - Q10 - PESSOA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 010/2023 - Retificar no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos o modelo de relatório do Indicador de Qualidade Q6 – Educação Permanente previsto na página 118.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 011/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Qualidade – SAÚDE DA CRIANÇA – CALENDÁRIO VACINAL – Q4 e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 012/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção CEO - Procedimentos realizados por especialidades e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 013/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção- Visita Domiciliar do Agente Comunitário e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 014/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD - Número de Paciente na EMAD e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 015/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção - EMAD- Número de Desospitalização e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 016/2023 - A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador produção - NÚMERO DE VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO - EMAP, relativos aos itens, Fonte de Dados, Interpretação e Referências que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão, página 85-86.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 017/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de produção EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA - EMAB e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 018/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção- Consulta do Enfermeiro e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 019/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - CONSULTAS/ATENDIMENTOS REALIZADOS, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão". Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 020/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: Indicador de Qualidade Q3 – Avaliação de Pronto-atendimento e Fichas de Atendimento em SEI, e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 021/2023 - Trata-se, Nota Técnica sobre o Indicador de Produção: Indicador de Qualidade – Vigilância em Saúde Tuberculose - Q11 em SEI e solicitação de alteração no "Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão".

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 022/2023 - Retificar a Nota Técnica Nº 001/2023 - SMS/CPCS/DAMA (doc. SEI 084201613).

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 023.2/2024 - A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador de produção CONSULTA MÉDICA, relativa ao item Procedimentos para Apuração que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão - 4ª versão - 2023, nas páginas 65 e 66.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 024/2024 - Retificar a Nota Técnica Nº 022/2023 - SMS/CPCS/DAMA (doc. SEI 86369305).

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 025/2024 - Trata-se o presente de proposta de Nota Técnica (097564681), cujo indicador refere-se a consultas médicas especializadas realizadas nos HD, AMA-E e AE no mês, relativos aos itens Fonte de Dados, Interpretação e Referências, que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 026/2024 - A presente Nota Técnica tem por objetivo introduzir alteração na ficha do indicador de produção CONSULTA MÉDICA, relativa ao item Procedimentos para Apuração que constam no Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação dos Contratos de Gestão - 4ª versão - 2023, nas páginas 55 e 56.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 027/2025 - A presente Nota Técnica tem por objetivo compatibilizar o Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão às normativas da Portaria SMS nº 532/2024 e Portaria SMS nº 867/2024 e estabelecer novo fluxo e orientação de retificação de relatórios, sendo eles: P1, Déficit de equipe e Indicadores de Qualidade.

Nota Técnica SMS/CPCS/DAMA nº 027.2/2025 - Retifica a Nota Técnica Nº 027/2025-SMS/CPCS/DAMA.

TERMOS ADITIVOS VIGENTES NO PERÍODO

TA nº 134/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, a título de CUSTEIO, no período de 01º de março de 2024 a 31 de agosto de 2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e, a título de INVESTIMENTO, no período de março de 2024, com a aquisição de material permanente e equipamentos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a retomada do Hospital Dia Butantã 24 horas, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 137/2024 - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de custeio, durante o período de 01º de abril a 31 de agosto de 2024 com a complementação de RH, de aquisição de material de consumo, de material de consumo assistencial e de serviços terceirizados e investimento, com a aquisição de equipamentos e material permanente, no período de abril de 2024, respeitadas as determinações da portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela portaria 251/2020-SMS.G. para a implantação da UPA III Rio Pequeno, no Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 146/2024 - Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a manutenção do contrato durante o período de 01º de março a 31 de Agosto de 2024, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 148/2024 - Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de junho a agosto de 2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a implantação da nova UBS Malta Cardoso no novo endereço, sito à Rua Desembargador Homero Pinho, 105, Jardim Tropical, São Paulo, SP, CEP. 05379-240, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 153/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de maio a agosto de 2024, com a prestação de serviços terceirizados, para a Implantação de MINILABORATÓRIO na UPA III RIO PEQUENO, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 155/2024 - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de junho a agosto de 2024, para a Locação de equipamento médico e materiais de consumo, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 157/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, com prestação de serviços terceirizados para implantação do Consultório Digital nas unidades de Saúde: AMA/UBS Jardim São Jorge, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Colombo, UBS Jardim Boa Vista, UBS Jardim D'Abri, UBS Jardim Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Real Parque, UBS São Remo, e UBS Vila Dalva, durante o período de julho a agosto de 2024, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 158/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de julho de 2024, para PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo nº 151/2024, com a aquisição de material de consumo e contratação de serviço terceirizados, para complementação de RH, sendo 1 (um) médico de 12 (doze) horas/dia de segunda a sexta-feira, para as unidades: UBS Jd. Boa Vista, UBS Jd. D'Abri, UBS Jd. São Jorge, UBS Jd. Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Paulo VI, UBS Real Parque, UBS Rio Pequeno, UBS São Remo, UBS VI. Dalva, UBS Jd. Colombo, UBS VI. Sônia, UBS VI. Borges, UBS Butantã, UBS Caxingui e CSE Butantã, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 159/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de julho de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 150/2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a Ampliação de Horário de funcionamento na AMA Paulo VI e AMA Vila Sonia, de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 horas, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 160/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de julho de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 152/2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 na AMA São Jorge, Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a domingo das 07:00 às 22:00 na AMA Peri Peri e Implantação das Tendras de Hidratação da Dengue nas AMA's São Jorge e Peri Peri, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 161/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de julho de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 149/2024, com complementação de serviços terceirizados para Abertura das Unidades às 6:00 horas da manhã, na UBS Jardim D'Abri e UBS Vila Dalva, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 162/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de junho e julho de 2024, com a prestação de serviços terceirizados, locação de equipamentos administrativos e locação de 01 aparelho de ar-condicionado na AMA Peri-Peri, para a implantação e operação do POINT OF CARE na AMA Peri-Peri e PSM DR. Caetano Virgílio Netto, com a utilização de saldo remanescente do TA 142-2024, conforme Ofício 218-2024 - SPDM, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 163/2024 - Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e de INVESTIMENTO, no período de setembro de 2024, com a aquisição de equipamento e material permanente, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G para a implantação da equipe PAI Malta Cardoso e PAI São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 164/2024 - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO com prestação de serviços terceirizados, para implantação do prontuário eletrônico e informatização das unidades: UBS Butantã, UBS Caxingui, UBS Rio Pequeno e UBS VI. Borges, durante o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 165/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, conforme Portaria 490/2024, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 167/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de agosto de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 161/2024, com complementação de serviços terceirizados para Abertura das Unidades às 6:00 horas da manhã, na UBS Jardim D'Abri e UBS Vila Dalva, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 168/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, com o Reajuste do Vale Refeição, no período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, nas unidades da Rede Assistencial Supervisão Técnica de Saúde Butantã, considerando o reajuste previsto em função do Dissídio Coletivo do Sindicato da Saúde de São Paulo (SINDSAUDESP), publicada em 07/06/24, considerando a data-base de maio, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 169/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de agosto de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 159/2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a Ampliação de Horário de funcionamento na AMA Paulo VI e AMA Vila Sonia, de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 horas, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 170/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de agosto de 2024, para PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo nº 158/2024, com a aquisição de material de consumo e contratação de serviço terceirizados, para complementação de RH, sendo 1 (um) médico de 12 (doze) horas/dia de segunda a sexta-feira, para as unidades: UBS Jd. Boa Vista, UBS Jd. D'Abri, UBS Jd. São Jorge, UBS Jd. Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Paulo VI, UBS Real Parque, UBS São Remo, UBS VI. Dalva, UBS Jd. Colombo, UBS VI. Sônia, UBS VI. Borges, UBS Butantã, UBS Caxingui e CSE Butantã e inclusão de ambulância de posto fixo de suporte básico, de segunda a sexta-feira das 6:00 às 19:00 horas, na UBS Vila Dalva, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 171/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de agosto de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 160/2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para Implantação de uma Tenda de Medicação/Observação e recursos para complementação da vigilância/portaria/segurança para a AMA Peri Peri e recursos para custear a linha assistencial médico e incremento de RH nas AMA's Peri Peri e São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 172/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de julho de 2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo, aquisição de material de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados, para a NOVAS AÇÕES - AÇÕES DE COMBATE A DENGUE - PSM DR. CAETANO VIRGILIO NETTO, em conformidade com Decreto nº 63.266 de 18 de março de 2024, que declarou situação de emergência em saúde pública na Cidade de São Paulo em razão de epidemia de Dengue e estabeleceu a adoção de providências correlatas, desde que haja a devida prestação de contas.

TA nº 173/2024 - Atualização dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 532 de 15 de agosto de 2024, no período de julho e agosto de 2024.

TA nº 180/2025 - RETI-RATIFICAÇÃO do Plano de trabalho e Orçamentário, do anexo II e do Anexo V que acompanharam o Termo Aditivo nº 165/2024-SMS.G, visando a separação da unidade orçamentária HD Butantã Convencional, em HD Butantã - Bloco Clínico e HD Butantã - Bloco Cirúrgico, em conformidade com as orientações de SMS, e RETI-RATIFICAÇÃO do Anexo V que acompanhou o Termo Aditivo nº 165/2024-SMS.G, em relação à Unidade: UBS VI. Borges, por conter informações equivocadas em relação ao dimensionamento de RH da categoria profissional Auxiliar de Saúde Bucal, em conformidade com o Ofício nº 330/2024-SPDM, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo.

TA nº 181/2025 - Atualização, com efeitos retroativos, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA																			
Nº CONSULTA MÉDICA GENERALISTA PMMB	252	374	67,38%	149	374	39,84%	227	374	60,70%	628	1122	55,97%	628	1122	55,97%	628	1122	55,97%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO GENERALISTA PMMB	2	14	14,29%	0	14	0,00%	0	14	0,00%	2	42	4,76%	2	42	4,76%	2	42	4,76%	
Nº VISITAS DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	64721	51000	126,90%	64220	51000	125,92%	66409	51000	130,21%	195350	153000	127,68%	195350	153000	127,68%	153000	153000	100,00%	
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB	0	24	0,00%	0	24	0,00%	0	24	0,00%	0	72	0,00%	0	72	0,00%	0	72	0,00%	
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	1961	2816	69,64%	2032	2816	72,16%	1980	2816	70,31%	5973	8448	70,70%	5973	8448	70,70%	5973	8448	70,70%	
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	144	230	62,61%	150	230	65,22%	129	230	56,09%	423	690	61,30%	423	690	61,30%	423	690	61,30%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	240	340	70,59%	346	340	101,76%	424	340	124,71%	1010	1020	99,02%	1010	1020	99,02%	1010	1020	99,02%	
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	15780	18304	86,21%	15699	18304	85,77%	15171	18304	82,88%	46650	54912	84,95%	46650	54912	84,95%	46650	54912	84,95%	
Nº CONSULTA MÉDICA PSQUIATRA	501	550	91,09%	496	550	90,18%	246	550	44,73%	1243	1650	75,33%	1243	1650	75,33%	1243	1650	75,33%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	431	549	78,51%	418	549	76,14%	456	549	83,06%	1305	1647	79,23%	1305	1647	79,23%	1305	1647	79,23%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCADOR FÍSICO	9	10	90,00%	12	10	120,00%	12	10	120,00%	33	30	110,00%	33	30	110,00%	30	30	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	459	576	79,69%	473	576	82,12%	529	576	91,84%	1461	1728	84,55%	1461	1728	84,55%	1461	1728	84,55%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	240	238	100,84%	198	238	83,19%	252	270	93,33%	690	746	92,49%	690	746	92,49%	690	746	92,49%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	53	276	19,20%	21	276	7,61%	82	294	27,89%	156	846	18,44%	156	846	18,44%	156	846	18,44%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	453	704	64,35%	392	704	55,68%	398	704	56,53%	1243	2112	58,85%	1243	2112	58,85%	1243	2112	58,85%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	466	346	134,68%	406	346	117,34%	454	346	131,21%	1326	1038	127,75%	1326	1038	127,75%	1038	1038	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	324	304	106,58%	347	304	114,14%	314	350	89,71%	985	958	102,82%	985	958	102,82%	958	958	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	108	124	87,10%	118	124	95,16%	114	32	356,25%	340	280	121,43%	340	280	121,43%	280	280	100,00%	
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	6739	7920	85,09%	7326	7920	92,50%	7123	7785	91,50%	21188	23625	89,68%	21188	23625	89,68%	21188	23625	89,68%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB	1374	1459	94,17%	1532	1459	105,00%	1361	1383	98,41%	4267	4301	99,21%	4267	4301	99,21%	4267	4301	99,21%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB II	1109	1100	100,82%	993	1100	90,27%	1069	1320	80,98%	3171	3520	90,09%	3171	3520	90,09%	3171	3520	90,09%	
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	607	704	86,22%	565	704	80,26%	584	692	84,39%	1756	2100	83,62%	1756	2100	83,62%	1756	2100	83,62%	
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	52	135	38,52%	47	135	34,81%	70	135	51,85%	169	405	41,73%	169	405	41,73%	169	405	41,73%	
Nº GRUPO EDUCADOR FÍSICO	46	42	109,52%	52	42	123,81%	47	42	111,90%	145	126	115,08%	145	126	115,08%	126	126	100,00%	
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	51	96	53,13%	46	96	47,92%	46	96	47,92%	143	288	49,65%	143	288	49,65%	143	288	49,65%	
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	90	150	60,00%	95	150	63,33%	92	170	54,12%	277	470	58,94%	277	470	58,94%	277	470	58,94%	
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	22	180	12,22%	8	180	4,44%	47	190	24,74%	77	550	14,00%	77	550	14,00%	77	550	14,00%	
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	150	230	65,22%	175	230	76,09%	145	230	63,04%	470	690	68,12%	470	690	68,12%	470	690	68,12%	
Nº GRUPO PSICÓLOGO	119	200	59,50%	94	200	47,00%	98	230	42,61%	311	630	49,37%	311	630	49,37%	311	630	49,37%	
Nº GRUPO PSQUIATRA	1	20	5,00%	0	20	0,00%	0	20	0,00%	1	60	1,67%	1	60	1,67%	1	60	1,67%	
Nº GRUPO TERAPEUTA OCUPACIONAL	12	80	15,00%	16	80	20,00%	19	20	95,00%	47	180	26,11%	47	180	26,11%	47	180	26,11%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESB	326	220	148,18%	350	220	159,09%	290	209	138,76%	966	649	148,84%	966	649	148,84%	649	649	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESB II	268	165	162,42%	267	165	161,82%	216	198	109,09%	751	528	142,23%	751	528	142,23%	528	528	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB	39	61	63,93%	36	61	59,02%	29	58	50,00%	104	180	57,78%	104	180	57,78%	104	180	57,78%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB II	23	45	51,11%	20	45	44,44%	29	54	53,70%	72	144	50,00%	72	144	50,00%	72	144	50,00%	
TOTAL	97172	89586	108,47%	97099	89586	108,39%	98462	89615	109,87%	292733	268787	108,91%	292733	268787	108,91%	249446	268787	92,80%	

DÉFICIT EQUIPE I	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/40H	8,9	7,76	10	26,66
ASSISTENTE SOCIAL/30H	1	0,16	0	1,16
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF/40H	2	1	1	4
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESB I / 40H	2	1,61	0,07	3,68
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESB I / 30H	1	1	0,07	2,07
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESB II / 40H	1,61	1	0,03	2,64
CIRURGIÃO DENTISTA ESB I /40H	0	0	0,47	0,47
CIRURGIÃO DENTISTA ESB I /20H	0	0	0,07	0,07
CIRURGIÃO DENTISTA ESB II/40H	0,06	0	0	0,06
ENFERMEIRO RT/40H	1	0,71	0	1,71
ENFERMEIRO ESF/40H	0,25	1,02	1,48	2,75
FARMACÊUTICO JR/40H	1	0,39	0,97	2,36
FARMACÊUTICO /40H	0	0	0,93	0,93
FISIOTERAPEUTA/20H	0	0	1	1
FONOAUDIÓLOGO/40H	2	2	2	6
FONOAUDIÓLOGO/30H	2	1,65	0	3,65
FONOAUDIÓLOGO/20H	1	1	3	5
MÉDICO GENERALISTA - ESF/40H	1,93	3,65	4,5	10,08
MÉDICO GENERALISTA - ESF/20H	2,1	0,16	0	2,26
MÉDICO PSIQUIATRA/20H	1	1	2,1	4,1
MÉDICO PSIQUIATRA/10H	0,32	1	0	1,32
PSICÓLOGO/30H	0	0	1	1
PSICÓLOGO/40H	0,5	0	0	0,5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF /40H	4,29	5,25	2,87	12,41
TERAPEUTA OCUPACIONAL/30H	2	2	0	4
TLP (ADMINISTRATIVO)				
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL/40H	2	2	0,07	4,07
APRENDIZ/30H	5	5,32	4,13	14,45
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/40H	0,48	1	0	1,48
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/40H	1,35	1	2	4,35
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/30H	8,78	11,59	6,07	26,44
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/40H	1	0	2	3
AUXILIAR DE FARMÁCIA/30H	5,44	5,96	3,07	14,47
RECEPCIONISTA/30H	5,48	3,77	2,6	11,85
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO/40H	1	0,84	0	1,84
TÉCNICO DE FARMÁCIA /36H	0	0	2	2
TOTAL DO MÊS	66,49	63,84	53,5	183,83
TOTAL		3º trimestre		

DÉFICIT EQUIPE PMSP	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
ENFERMEIRO - ESF / 30H	1	1	0	2
TLP (ADMINISTRATIVO)				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	1	1	0	2
TOTAL		3º trimestre		

DÉFICIT EQUIPE II - DENGUE	ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
MÉDICO PLANTÃO DIURNO/12H	6	0	0	6
TOTAL DO MÊS	6	0	0	6
TOTAL		3º trimestre		

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **108,91%** da produção e após a trava 100% atingiu **92,80%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 111993936 (Julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro).

Nos termos do §3º e §4º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

- Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA/FONOAUDIÓLOGO/NUTRICIONISTA/PSICÓLOGO/ASSISTENTE SOCIAL: Discussão junto com a STS e equipes multi nas reuniões de polo, a fim de superar as dificuldades de espaço físico para realização de grupos; viabilização de espaços após reforma; reorientação e ampliação da supervisão do faturamento; reunião com a STS para redimensionamento do número de grupos. Não está sob governabilidade da STS adequar número de grupos; otimização de grupos com 2 ou 3 profissionais e alinhamento de registro de produção; adequação da equipe multi nas unidades no TA 165, de setembro de 2024 a fevereiro 2025.
- Nº GRUPO PSIQUIATRA: Sensibilização dos psiquiatras para realização de grupos; reorganização da agenda incluindo grupos.
- Nº GRUPO FARMACÊUTICO: Reuniões de orientação sobre a condução de grupos; monitoramento semanal e lançamento diário de produção; organização da UBS para atendimento de pacientes polimedicados; acréscimo de RH nas unidades: São Jorge/Paulo Vi - 1 técnico de farmácia 36 horas (sendo 30 horas para a UBS e 6 horas para a AMA aos sábados).
- Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS: Solicitação para considerar cursos na parametrização das metas; ampliação de profissionais formados; incentivo à atividades de baixa complexidade (excaminhada, alongamento).
- Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO: Monitoramento diário por planilha de produção individual; reorganização das agendas garantindo o tempo previsto para as VOs.
- Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB/ESF: Reunião entre as Áreas Técnicas de STS,CRS-O e SPDM para aumentar o quadro (sem evolução contratual); monitoramento diário por planilha; acompanhamento semanal das metas pela RT, supervisoras e gerente da UBS.
- Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB/ESB II: Reorganização das agendas; monitoramento mensal dos indicadores; reunião com o laboratório de prótese dentária em 2024 e 2025 para alinhamento das dificuldades.

TA nº 157/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, com prestação de serviços terceirizados para implantação do Consultório Digital nas unidades de Saúde: AMA/UBS Jardim São Jorge, AMA/UBS Paulo Vi, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Colombo, UBS Jardim Boa Vista, UBS Jardim D'Abriil, UBS Jardim Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Real Parque, UBS São Remo, e UBS Vila Dalva, durante o período de julho a agosto de 2024, desde que haja a devida prestação de contas. - Implantação realizada conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2023/0099944-9, doc. SEI nº 148114128.

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
UBS MISTA																			
Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF	17740	16800	105,60%	18419	16800	109,64%	18219	16800	108,45%	54378	50400	107,89%	54378	50400	107,89%	50400	50400	100,00%	
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	565	896	63,06%	957	896	106,81%	682	896	76,12%	2204	2688	81,99%	2204	2688	81,99%	2204	2688	81,99%	
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM CB	396	470	84,26%	474	470	100,85%	358	470	76,17%	1228	1410	87,09%	1228	1410	87,09%	1228	1410	87,09%	
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	77	112	68,75%	109	112	97,32%	100	126	79,37%	286	350	81,71%	286	350	81,71%	286	350	81,71%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	306	160	191,25%	356	160	222,50%	341	180	189,44%	1003	500	200,60%	1003	500	200,60%	500	500	100,00%	
Nº CONSULTA CLÍNICA GERAL	1590	2376	66,92%	1571	2376	66,12%	1659	2376	69,82%	4820	7128	67,62%	4820	7128	67,62%	4820	7128	67,62%	
Nº CONSULTA ENFERMEIRO CB	2609	2268	115,04%	2851	2268	125,71%	3019	2268	133,11%	8479	6804	124,62%	8479	6804	124,62%	6804	6804	100,00%	
Nº CONSULTA ENFERMEIRO ESF	2467	2520	97,90%	2789	2520	110,67%	2531	2520	100,44%	7787	7560	103,00%	7787	7560	103,00%	7560	7560	100,00%	
Nº CONSULTA GENERALISTA	2005	2904	69,04%	1753	2904	60,37%	2073	2904	71,38%	5831	8712	66,93%	5831	8712	66,93%	5831	8712	66,93%	
Nº CONSULTA GO	804	1373	58,56%	724	1373	52,73%	758	1373	55,21%	2286	4119	55,50%	2286	4119	55,50%	2286	4119	55,50%	
Nº CONSULTA MÉDICA ESF	3675	5824	63,10%	5327	5824	91,47%	4978	5824	85,47%	13980	17472	80,01%	13980	17472	80,01%	13980	17472	80,01%	
Nº CONSULTA MÉDICA GENERALISTA PMMB	397	748	53,07%	561	748	75,00%	503	748	67,25%	1461	2244	65,11%	1461	2244	65,11%	1461	2244	65,11%	
Nº CONSULTA PEDIATRA	669	1584	42,23%	870	1584	54,92%	864	1320	65,45%	2403	4488	53,54%	2403	4488	53,54%	2403	4488	53,54%	
Nº CONSULTA PSIQUIATRA	523	660	79,24%	553	660	83,79%	385	660	58,33%	1461	1980	73,79%	1461	1980	73,79%	1461	1980	73,79%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	583	427	136,53%	540	427	126,46%	403	427	94,38%	1526	1281	119,13%	1526	1281	119,13%	1281	1281	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCADOR FÍSICO	30	20	150,00%	9	20	45,00%	31	20	155,00%	70	60	116,67%	70	60	116,67%	60	60	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	197	384	51,30%	222	384	57,81%	212	384	55,21%	631	1152	54,77%	631	1152	54,77%	631	1152	54,77%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	276	202	136,63%	284	202	140,59%	316	202	156,44%	876	606	144,55%	876	606	144,55%	606	606	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	138	152	90,79%	131	152	86,18%	147	152	96,71%	416	456	91,23%	416	456	91,23%	416	456	91,23%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	88	224	39,29%	132	224	58,93%	129	224	57,59%	349	672	51,93%	349	672	51,93%	349	672	51,93%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO GENERALISTA PMMB	7	28	25,00%	0	28	0,00%	0	28	0,00%	7	84	8,33%	7	84	8,33%	7	84	8,33%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	357	240	148,75%	438	240	182,50%	406	226	179,65%	1201	706	170,11%	1201	706	170,11%	706	706	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	346	332	104,22%	404	332	121,69%	327	332	98,49%	1077	996	108,13%	1077	996	108,13%	996	996	100,00%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB	1314	1626	80,81%	1164	1626	71,59%	1263	1653	76,41%	3741	4905	76,27%	3741	4905	76,27%	3741	4905	76,27%	
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB II	510	440	115,91%	484	440	110,00%	591	440	134,32%	1585	1320	120,08%	1585	1320	120,08%	1320	1320	100,00%	
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO CB	141	156	90,38%	153	156	98,08%	156	156	100,00%	450	468	96,15%	450	468	96,15%	450	468	96,15%	
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	218	224	97,32%	283	224	126,34%	219	224	97,77%	720	672	107,14%	720	672	107,14%	672	672	100,00%	
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	126	105	120,00%	108	105	102,86%	113	105	107,62%	347	315	110,16%	347	315	110,16%	315	315	100,00%	
Nº GRUPO EDUCADOR FÍSICO	99	84	117,86%	88	84	104,76%	92	84	109,52%	279	252	110,71%	279	252	110,71%	252	252	100,00%	
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	14	64	21,88%	19	64	29,69%	37	64	57,81%	70	192	36,46%	70	192	36,46%	70	192	36,46%	
Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA	92	130	70,77%	82	130	63,08%	77	130	59,23%	251	390	64,36%	251	390	64,36%	251	390	64,36%	
Nº GRUPO FONOAUDIÓLOGO	79	100	79,00%	98	100	98,00%	89	100	89,00%	266	300	88,67%	266	300	88,67%	266	300	88,67%	
Nº GRUPO NUTRICIONISTA	151	160	94,38%	158	160	98,75%	121	150	80,67%	430	470	91,49%	430	470	91,49%	430	470	91,49%	
Nº GRUPO PSICÓLOGO	97	220	44,09%	109	220	49,55%	102	220	46,36%	308	660	46,67%	308	660	46,67%	308	660	46,67%	
Nº GRUPO PSIQUIATRA	4	24	16,67%	3	24	12,50%	2	24	8,33%	9	72	12,50%	9	72	12,50%	9	72	12,50%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/RESTAURADOR ESB	318	246	129,27%	271	246	110,16%	196	251	78,09%	785	743	105,65%	785	743	105,65%	743	743	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLÍNICO/RESTAURADOR ESB II	131	66	198,48%	140	66	212,12%	112	66	169,70%	383	198	193,43%	383	198	193,43%	198	198	100,00%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB	18	70	25,71%	15	70	21,43%	32	70	45,71%	65	210	30,95%	65	210	30,95%	65	210	30,95%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB II	4	18	22,22%	13	18	72,22%	25	18	138,89%	42	54	77,78%	42	54	77,78%	42	54	77,78%	
TOTAL	39161	44437	88,13%	42662	44437	96,01%	41668	44215	94,24%	123491	133089	92,79%	123491	133089	92,79%	115408	133089	86,71%	

DÉFICIT EQUIPE I	UBS MISTA			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/40H	3	3	1	7
AUXILIAR DE FARMÁCIA/30H	7,94	7,48	5,24	20,66
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESB I / 30H	2,06	1,22	0	3,28
CIRURGIÃO DENTISTA ESB I /30H	2,29	1	0,07	3,36
CIRURGIÃO DENTISTA ESB I /20H	0	1	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA ESB I /10H	2	1	0	3
CIRURGIÃO DENTISTA ESB II/40H	0	0	0,03	0,03
ENFERMEIRO /40H	1	2	1	4
ENFERMEIRO ESF/40H	1	0	0	1
FARMACÊUTICO JR/40H	1	0,84	0	1,84
FISIOTERAPEUTA/20H	1	0	0	1
FONOAUDIÓLOGO/30H	1	1	1	3
MÉDICO CLÍNICO/20H	0	2	1	3
MÉDICO GENERALISTA /40H	1	1	1	3
MÉDICO GENERALISTA - ESF/40H	2	1,74	1	4,74
MÉDICO PEDIATRA / 20H	0	0	0,5	0,5
MÉDICO PEDIATRA / 10H	1	1	0	2
MÉDICO PSIQUIATRA/20H	1	1	1	3
MÉDICO TOCOSINECOLOGISTA / 20H	1	1	0,77	2,77
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF /40H	1	0,61	0	1,61
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/40H	0	1,77	1	2,77
TLP (ADMINISTRATIVO)				
APRENDIZ/30H	5	4,35	2,83	12,18
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/40H	1	1	1	3
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/30H	2	3,78	3,5	9,28
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/40H	1	1	1,93	3,93
RECEPCIONISTA/30H	2,29	3	1,6	6,89
TOTAL DO MÊS	40,58	41,79	25,47	
TOTAL GERAL	3º Trimestre			107,84

DÉFICIT EQUIPE PMSP	UBS MISTA			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
AUXILIAR DE ENFERMAGEM /30H	0	0	1	2
MÉDICO PEDIATRA /20H	1	1	0	3
MÉDICO PSIQUIATRA /20H	1	1	1	2
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL /30H	1	1	0	0
TLP (ADMINISTRATIVO)				
OFICIAL ADMINISTRATIVO/30H	1	1	0	2
				0
TOTAL DO MÊS	4	4	2	
TOTAL	3º Trimestre			10

EQUIPE II - TA 170/2024	PLANTÕES EXTRA DENGUE - AB			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
MÉDICO PLANTÃO DIURNO / 12H	3	0	0	3
TOTAL DO MÊS	3	0	0	
TOTAL	3º Trimestre			3

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **92,79%** da produção prevista e após a trava 100% atingiu **86,71%**. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 111993936 (Julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro).

Nos termos do §3º e §4º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

- Nº GRUPO FISIOTERAPEUTA/PSICÓLOGO: Discussão junto com a STS e equipes multi nas reuniões de polo, a fim de superar as dificuldades de espaço físico para realização de grupos; viabilização de espaços após reforma; reorientação e ampliação da supervisão do faturamento; reunião com a STS para redimensionamento do número de grupos. Não está sob governabilidade da STS adequar número de grupos; otimização de grupos com 2 ou 3 profissionais e alinhamento de registro de produção; adequação da equipe multi nas unidades no TA 165, de setembro de 2024 a fevereiro 2025.
- Nº GRUPO FARMACÊUTICO: Reuniões de orientação sobre a condução de grupos; monitoramento semanal e lançamento diário de produção; organização da UBS para atendimento de pacientes polimedicados; acréscimo de RH nas unidades: São Jorge/Paulo VI - 1 técnico de farmácia 36 horas (sendo 30 horas para a UBS e 6 horas para a AMA aos sábados).
- Nº GRUPO PSIQUIATRA: Sensibilização dos psiquiatras para realização de grupos; reorganização da agenda incluindo grupos.
- Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO: Monitoramento diário por planilha de produção individual; reorganização das agendas garantindo o tempo previsto para as VDs.
- Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESSE ESB: Retomada progressiva pós reforma UBS Jd. Jaqueline; reorganização das agendas; monitoramento mensal dos indicadores; reunião com o laboratório de prótese dentária em 2024 e 2025 para alinhamento das dificuldades.
- Nº CONSULTA GO/PEDIATRA: Em 2025, houve a solicitação de substituição de uma vaga de Médico Ginecologista 10h por médico de Família; pedido de adequação da parametrização dos médicos que cumprem a carga horária de 10h diárias; redução CH de Médico Pediatra na UBS Jd. Jaqueline de 2 para 1 Pediatra de 20h a partir de setembro de 2025.

TA nº 148/2024 - Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de junho a agosto de 2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a implantação da nova UBS Malta Cardoso no novo endereço, sito à Rua Desembargador Homero Pinho, 105, Jardim Tropical, São Paulo, SP, CEP. 05379-240, desde que haja a devida prestação de contas. - Objeto do TA foi realizado conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2024/0052614-3, doc. SEI nº 128367337.

TA nº 157/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, com prestação de serviços terceirizados para implantação do Consultório Digital nas unidades de Saúde: AMA/UBS Jardim São Jorge, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Colombo, UBS Jardim Boa Vista, UBS Jardim D'Abri, UBS Jardim Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Real Parque, UBS São Remo, e UBS Vila Dalva, durante o período de julho a agosto de 2024, desde que haja a devida prestação de contas. - Implantação realizada conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2023/0099944-9, doc. SEI nº 148114128.

DÉFICIT EQUIPE I	EEV - EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA				
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
		0	0	0	0
TOTAL DO MÊS		0	0	0	0
TOTAL	3º Trimestre			0	

EQUIPE II - TA 158/2024	PLANTÕES EXTRA DENGUE - AB			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL
MEDICO PLANTONISTA DIURNO /12H	1	0	0	1
TOTAL DO MÊS	1	0	0	1
TOTAL	3º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE PMSF	UBS TRADICIONAL			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM /30H	1	1	0	2
AUXILIAR DE SAÚDE BUICAL ESB/ /30H	0	1	0	1
CIRURGIÃO DENTISTA ESB/ /20H	3	3	0,32	6,32
MEDICO GENERALISTA PMMB /44H	1	1	0	2
TÉCNICO DE SAÚDE BUICAL /30H	1	1	0	2
TLP (ADMINISTRATIVO)				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /30H	1	0	0	1
AGPP /40H	1	1	0	2
AGENTE DE APOIO /30H	0	1	0	1
AUXILIAR DE SAÚDE /30H	1	1	0	2
TOTAL DO MÊS	9	10	0,32	19,32
TOTAL	3º Trimestre			

AUSENCIAS LEGAIS	UBS TRADICIONAL			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
ASSISTENTE SOCIAL/30H	0,54	0,03	0,1	0,67
AUXILIAR DE ENFERMAGEM/30H	0	1,28	0,83	2,11
AUXILIAR DE ENFERMAGEM/40H	0	0,87	0,3	1,17
CIRURGIÃO DENTISTA ESB I /20H	0	0,48	0,63	1,11
ENFERMEIRO/30H	0,81	0,51	0,87	2,19
ENFERMEIRO /40H	1,28	1,22	1,77	4,27
FARMACÊUTICO/40H	1	1,93	0,9	3,83
FISIOTERAPEUTA / 30H	0,06	0	0,5	0,56
FONOAUDIÓLOGO/40H	0	0,48	0	0,48
MEDICO CLINICO/20H	0	0,12	0,56	0,68
MEDICO GENERALISTA /20H	0,73	0,49	1,53	2,75
MEDICO GENERALISTA /30H	0	0	0,1	0,1
MEDICO GENERALISTA /40H	0	0,03	0,67	0,7
MEDICO GENERALISTA - PMMB /44H	0,48	0,13	0	0,61
MEDICO TOCOGINECOLOGISTA/10H	0,83	0,39	0,07	1,29
MEDICO TOCOGINECOLOGISTA/16H	0,03	0	0,03	0,06
MEDICO TOCOGINECOLOGISTA/20H	0,54	0,51	0,1	1,15
MEDICO TOCOGINECOLOGISTA/24H	0	0	0,5	0,5
MEDICO PEDIATRA/16H	0,48	0	0	0,48
MEDICO PEDIATRA/30H	0	0,03	1,47	1,5
MEDICO PSQUIATRA /10H	0	0,1	0,9	1
NUTRICIONISTA /40H	0,09	0,87	0,74	1,7
PSICOLOGO /20H	0,68	0,29	0	0,97
PSICOLOGO /30H	0	0	0,03	0,03
PSICOLOGO /40H	0	0	0,07	0,07
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/40H	2,34	2,82	4,54	9,7
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/30H	3,04	2,60	1,16	6,8
TERAPEUTA OCUPACIONAL/ 30H	0	0,03	0,5	0,53
TOTAL DO MÊS	12,93	15,21	18,87	47,01
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **84,33%**, porém, após a trava de 100% atingiu **80,65%** da produção prevista e após a parametrização do déficit de equipe e ausências legais atingiu **88,13%**. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 111993936 (julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro).

Nos termos do §3º e §4º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

• **Nº GRUPO NUTRICIONISTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Discussão junto com a STS e equipes multi nas reuniões de polo, a fim de superar as dificuldades de espaço físico para realização de grupos; viabilização de espaços após reforma; reorientação e ampliação da supervisão do faturamento; reunião com a STS para redimensionamento do número de grupos. Não está sob governabilidade da STS adequar número de grupos; otimização de grupos com 2 ou 3 profissionais e alinhamento de registro de produção; adequação da equipe multi nas unidades no TA 165, de setembro de 2024 a fevereiro 2025.

• **Nº CONSULTA GO/PEDIATRA:** Em 2025, houve a solicitação de substituição de uma vaga de Médico Ginecologista 10h por médico de Família, pedido de adequação da parametrização dos médicos que cumprem a carga horária de 10h diárias; redução CH de Médico Pediatra na UBS Jd. Jaqueline de 2 para 1 Pediatra de 20h a partir de setembro de 2025.

• **Nº VISTAS DOMICILIARES APOIO/ENFERMAGEM:** Reunião entre as áreas Técnicas de STS, CDS-O e SPDM para aumentar o quadro (sem evolução contratual), monitoramento diário por planilha; acompanhamento semanal das metas pela RT, supervisoras e gerente da UBS.

• **Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB:** Reorganização das agendas; monitoramento mensal dos indicadores; reunião com o laboratório de prótese dentária em 2024 e 2025 para alinhamento das dificuldades.

TA nº 157/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, com prestação de serviços terceirizados para implantação do Consultório Digital nas unidades de Saúde: AMA/UBS Jardim São Jorge, AMA/UBS Paulo Vi, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Colombo, UBS Jardim Boa Vista, UBS Jardim D'Abri, UBS Jardim Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Real Parque, UBS São Remo, e UBS Vila Dalva, durante o período de julho a agosto de 2024, desde que haja a devida prestação de contas. Implantação realizada conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2023/009944-9, doc. SEI nº 14811428.

TA nº 164/2024 - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO com prestação de serviços terceirizados, para implantação do prontuário eletrônico e informatização das unidades: UBS Butantã, UBS Caxingui, UBS Rio Pequeno e UBS Vi. Borges, durante o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, desde que haja a devida prestação de contas. - A implantação dos prontuários eletrônicos foram realizados conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2023/0035871-0, doc. SEI nº 151158405. Ficando pendente a implantação do sistema de gestão de fila.

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS											Cálculo Déficit de Equipe x Metas Previstas						Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			Déficit Profissional OS	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	Ausências Legais	Meta Mensal por Profissional	Total de Produção	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %												
CSE - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA																								
Nº CONSULTA MÉDICA GENERALISTA	912	1248	73,08%	1156	1248	92,63%	816	1248	65,38%	2884	3744	77,03%	0,06 0,5	208 416	220,48	1,35	208	280,8	2884	3242,72	88,94%	2884	3242,72	88,94%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM	23	28	82,14%	20	28	71,43%	5	28	17,86%	48	84	57,14%			0	1,51	14	21,14	48	62,86	76,36%	48	62,86	76,36%
Nº VISITAS DOMICILIAR AUX/TEC ENFERMAGEM ESF	174	192	90,63%	172	192	89,58%	170	192	88,54%	516	576	89,58%			0	0,29	32	9,28	516	566,72	91,05%	516	566,72	91,05%
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	0	21	0,00%	0	21	0,00%	0	21	0,00%	0	63	0,00%			0			0	0	63	0,00%	0	63	0,00%
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	32	30	106,67%	132	30	440,00%	76	30	253,33%	240	90	266,67%			0			0	240	90	266,67%	90	90	100,00%
Nº CONSULTA ENFERMEIRO	164	288	56,94%	108	288	37,50%	149	288	51,74%	421	864	48,73%	1	144	144	0,03	144	4,32	421	715,68	58,83%	421	715,68	58,83%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	39	61	31,15%	30	61	49,18%	26	61	42,62%	75	183	40,98%			0			0	75	183	40,98%	75	183	40,98%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	20	0,00%	0	60	0,00%	1	10	10	0,03	10	0,3	0	49,7	0,00%	0	49,7	0,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÊUTICO	47	96	48,96%	171	96	178,13%	101	96	105,21%	319	288	110,76%			0			0	319	288	110,76%	288	288	100,00%
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR MÉDICO	70	58	120,69%	21	48	43,75%	27	48	56,25%	118	144	81,94%	0,06 0,5	8 16	8,48	1,35	8	10,8	118	124,72	94,61%	118	124,72	94,61%
Nº CONSULTAS ENFERMEIRO ESF	406	540	75,19%	404	540	74,81%	287	540	53,15%	1097	1620	67,72%	2	180	360	1,48	180	266,4	1097	993,6	110,41%	993,6	993,6	100,00%
Nº CONSULTAS/ATENDIMENTOS ODONTO ESB	157	192	81,77%	191	192	99,48%	185	192	96,35%	533	576	92,53%			0	0,03	192	5,76	533	570,24	93,47%	533	570,24	93,47%
Nº CONSULTAS/VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO ESF	28	48	58,33%	9	48	18,75%	26	48	54,17%	63	144	43,75%	2	16	32	1,48	16	23,68	63	88,32	71,33%	63	88,32	71,33%
Nº GRUPO ASSISTENTE SOCIAL	3	15	20,00%	4	15	26,67%	4	15	26,67%	11	45	24,44%			0			0	11	45	24,44%	11	45	24,44%
Nº GRUPO FARMACÊUTICO	6	16	37,50%	16	16	100,00%	16	16	100,00%	38	48	79,17%			0			0	38	48	79,17%	38	48	79,17%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI CLINICO/RESTAURADOR ESB	45	29	155,17%	38	29	131,03%	38	29	131,03%	121	87	139,08%			0	0,03	29	0,87	121	86,13	140,49%	86,13	86,13	100,00%
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE ESB	0	8	0,00%	0	8	0,00%	2	8	25,00%	2	24	8,33%			0	0,03	8	0,24	2	23,76	8,42%	2	23,76	8,42%
Nº VISITA DOMICILIAR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2978	3600	82,72%	2689	3600	74,69%	2473	3600	68,69%	8140	10800	75,37%	2	200	400	4,47	200	894	8140	9506	85,63%	8140	9506	85,63%
TOTAL	5064	6480	78,15%	5161	6480	79,65%	4401	6480	67,92%	14626	19440	75,24%	8,0	550	1175	12,1	1041	1518	14626	16747,45	87,33%	14307	16747	85,43%

PROFISSIONAL	CSE - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE SAÚDE BUICAL /40H	0	0	0,33	0,33
MÉDICO GENERALISTA - ESF /20H	0	0,06	0	0,06
MÉDICO GENERALISTA - ESF /40H	0	0	0,5	0,5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /40H	0	1	1	2
ENFERMEIRO /40H	0	0	1	1
ENFERMEIRO ESF/40H	0	1	1	2
TÉCNICO DE FARMÁCIA/40H	0	1	0	1
TLP (ADMINISTRATIVO)				
COORDENADOR TÉCNICO (ENFERMEIRO) /40H	1	1	0	2
TOTAL DO MÊS	1	4,06	3,83	8,89
TOTAL	3º Trimestre			

PROFISSIONAL	CSE - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /40H	1,19	1,87	1,41	4,47
ENFERMEIRO ESF /40H	0,52	0	0,96	1,48
ENFERMEIRO /40H	0	0	0,03	0,03
MÉDICO GENERALISTA ESF /20H	0,16	0,43	0,76	1,35
TÉCNICO DE ENFERMAGEM /40H	0,03	1,15	0,33	1,51
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF /40H	0	0	0,29	0,29
CIRURGIÃO DENTISTA /40H	0	0	0,03	0,03
TOTAL DO MÊS	1,9	3,45	3,81	9,16
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço alcançou **75,24%**, porém com a trava 100% atingiu **74,13%**. Após a parametrização de déficit de equipe e das ausências legais, a linha atingiu **85,43%**. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 119139396 (Julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro).

Nos termos do §3º e §4º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

A OSS SPDM informa que foi encaminhado documento para SMS, solicitando mudança de parâmetro de acompanhamento da unidade. Solicitação foi indeferida por SMS. No momento, há a discussão um novo Termo de Cooperação para essa unidade, não houve conclusão da solicitação até a assinatura deste documento.

Trimestre de Avaliação:

3º Trimestre

Ano:

2024

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP																			
Nº PACIENTES DESHOSPITALIZADOS EM EMAD	16	9	177,78%	17	9	188,89%	8	9	88,89%	41	27	151,85%	41	27	151,85%	27	27	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR ENFERMEIRO EMAD	168	220	76,36%	216	220	98,18%	224	220	101,82%	608	660	92,12%	608	660	92,12%	608	660	92,12%	
Nº VISITA DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA EMAD	87	80	108,75%	99	80	123,75%	106	80	132,50%	292	240	121,67%	292	240	121,67%	240	240	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR MEDICO EMAD	112	110	101,82%	2	110	1,82%	125	110	113,64%	239	330	72,42%	239	330	72,42%	239	330	72,42%	
Nº VISITA DOMICILIAR TEC.ENF. EMAD	259	320	80,94%	328	320	102,50%	315	320	98,44%	902	960	93,96%	902	960	93,96%	902	960	93,96%	
Nº PACIENTES ATIVOS EM ATENDIMENTO DOMICILIAR EMAD	78	75	104,00%	80	75	106,67%	76	75	101,33%	234	225	104,00%	234	225	104,00%	225	225	100,00%	
Nº VISITA DOMICILIAR FONDO EMAD	0	53	0,00%	52	53	98,11%	61	53	115,09%	113	159	71,07%	113	159	71,07%	113	159	71,07%	
TOTAL	720	867	83,04%	794	867	91,58%	915	867	105,54%	2429	2601	93,39%	2429	2601	93,39%	2354	2601	90,50%	

DÉFICIT EQUIPE I	ATENÇÃO DOMICILIAR - EMAD/EMAP			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
TECNICO DE ENFEMARGEM/30H	0,58	1	0,07	1,65
TLP (ADMINISTRATIVO)				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0,58	1	0,07	1,65
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **93,39%** da produção e após a trava 100% atingiu **90,50%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 111993936 (Julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro).

TA nº 155/2024 - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de junho a agosto de 2024, para a Locação de equipamento médico e materiais de consumo, no Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas. - Equipamento e materiais adquiridos conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2024/0057316-8, doc. SEI nº 148144755.



Trimestre de Avaliação:

3º Trimestre

Ano:

2024

DÉFICIT EQUIPE II	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL
PROFISSIONAL	0	0	0	0
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	3º Trimestre			0

DÉFICIT EQUIPE I	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL
AUXILIAR DE FÁRMACIA/36H	4,52	3,81	3,06	11,39
FARMACEUTICO/4H	0	0	0,97	0,97
ENFERMEIRO/36H	0	1,77	2,47	4,24
TECNICO DE ENFERMAGEM/36H	3	1,45	1	5,45
TECNICO DE FARMÁCIA/36H	0,74	1	0,07	1,81
TÉCNICO DE RADIOLOGIA/24H	1	1	0	2
TLP (ADMINISTRATIVO)				
APRENDIZ/30H	0,74	1	1	2,74
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/36H	4	3,61	1,96	9,57
RECEPCIONISTA/30H	0	0	0	0
RECEPCIONISTA /36H	0	13,64	1	14,64
TOTAL DO MÊS	14	27,28	11,53	52,81
TOTAL	3º Trimestre			52,81

DENGUE - DÉFICIT II	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL
PROFISSIONAL				
MÉDICO CLÍNICO /6H	81	160	0,00	241
MÉDICO CLÍNICO /12H	13,5	0	0	13,5
MÉDICO CLÍNICO /15H	13	24	0	37
MÉDICO PEDIATRA /6H	48	103	0	151
MÉDICO PEDIATRA /12H	0	0	0	0
MÉDICO PEDIATRA /15H	0	4	0	4
TOTAL DO MÊS	155,5	291	0	446,50
TOTAL	3º Trimestre			446,50

DENGUE - DÉFICIT I	AMA 12H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL
PROFISSIONAL				
AUXILIAR DE FÁRMACIA/36H	7	0	0	7
ENFERMEIRO/36H	10,30	0	0	10,3
TECNICO DE ENFERMAGEM/36H	17,66	0	0	17,66
TLP (ADMINISTRATIVO)				
RECEPCIONISTA /36H	2,97	0	0	2,97
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/36H	6,68	0	0	6,68
FARMACEUTICO/36H	2	0	0	2
TOTAL DO MÊS	46,61	0	0	46,61
TOTAL	3º Trimestre			46,61

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve deficit de equipe.

TA nº 162/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de junho e julho de 2024, com a prestação de serviços terceirizados, locação de equipamentos administrativos e locação de 01 aparelho de ar-condicionado na AMA Peri-Peri, para a implantação e operação do POINT OF CARE na AMA Peri-Peri e PSM DR. Caetano Virgilio Netto, com a utilização de saldo remanescente do TA 142-2024, conforme Ofício 218-2024 - SPDM, desde que haja a devida prestação de contas. - A implantação do point of care e locação do ar-condicionado foi cumprido conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2024/0032433-8, doc. SEI nº 151150296 e 151236138.

TA nº 171/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de agosto de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 160/2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para Implantação de uma Tenda de Medicação/Observação e recursos para complementação da vigilância/portaria/segurança para a AMA Peri Peri e recursos para custear a linha assistencial médico e incremento de RH nas AMA's Peri Peri e São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas. - Objeto do TA foi realizado conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2024/0023997-7, doc. SEI nº 151115601.



R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO																			
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	327	360	90,83%	340	360	94,44%	336	360	93,33%	1003	1080	92,87%	1003	1080	92,87%	1003	1080	92,87%	
TOTAL	327	360	90,83%	340	360	94,44%	336	360	93,33%	1003	1080	92,87%	1003	1080	92,87%	1003	1080	92,87%	

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	MONITORAMENTO		
	Setembro		
	REAL	PREV.	%
PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
Nº DE IDOSO EM ACOMPANHAMENTO	0	240	0,00%
TOTAL	0	240	0,00%

DÉFICIT EQUIPE I	PAI - PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO GERIATRA	1	1	2,53	4,53
ACOMPANHANTE DE IDOSO/40H	0	0	20,8	20,8
ENFERMEIRO/40H	0	0	2	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM /40H	0	0	4	4
TLP (ADMINISTRATIVO)				
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO /40H	0	0	2	2
COORDENADOR PAI 40/H	0	0	2	2
TOTAL DO MÊS	1	1	33,33	35,33
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **92,87%** da produção e após a trava 100% **mantém o mesmo valor** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com cláusula 2.2 do CG R022/2016 que resolve que no período de transição para assunção total das unidades e serviços de saúde terá duração de até 90 dias, a partir da data de ordem de início de execução do contrato, e a cláusula 2.3 que resolve que no período de transição para assunção total das unidades e serviços de saúde, as metas qualitativas e quantitativas serão monitoradas. A partir do 1º dia do término do período de transição, inicia-se o controle e a fiscalização de cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro. Conforme Termo Aditivo nº 163/2024, a equipe PAI Malta Cardoso e Pai São Jorge foram inauguradas em setembro/2024, por tanto, o período assunção de transição é até o fim de novembro/2024. Com a finalidade de apresentar os dados de produção para acompanhamento, segue o quadro "MONITORAMENTO" com as informações da unidade.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 111993936 (Julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro).

TA nº 163/2024 - Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e de INVESTIMENTO, no período de setembro de 2024, com a aquisição de equipamento e material permanente, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, para a implantação da equipe PAI Malta Cardoso e PAI São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas. - Objeto do TA foi realizado conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2024/0028495-6, doc. SEI nº 148113842.

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL																			
CAPS II INFANTO JUVENIL																			
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E/OU FAMILIARES EM CAPS	1	30	3,33%	1	30	3,33%	5	30	16,67%	7	90	7,78%	7	90	7,78%	7	90	7,78%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	0	2	0,00%	1	2	50,00%	1	2	50,00%	2	6	33,33%	2	6	33,33%	2	6	33,33%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	2	16	12,50%	23	16	143,75%	10	16	62,50%	35	48	72,92%	35	48	72,92%	35	48	72,92%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	155	155	100,00%	199	155	128,39%	119	155	76,77%	473	465	101,72%	473	465	101,72%	465	465	100,00%	
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS																			
% ACOLHIMENTO NOTURNO DE PACIENTES EM CAPS	181	120	150,83%	130	120	108,33%	154	120	128,33%	465	360	129,17%	465	360	129,17%	360	360	100,00%	
Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E /OU FAMILIARES EM CAPS	4	35	11,43%	32	35	91,43%	30	35	85,71%	66	105	62,86%	66	105	62,86%	66	105	62,86%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)	2	2	100,00%	7	2	350,00%	10	2	500,00%	19	6	316,67%	19	6	316,67%	6	6	100,00%	
Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	4	16	25,00%	50	16	312,50%	23	16	143,75%	77	48	160,42%	77	48	160,42%	48	48	100,00%	
Nº PACIENTE COM CADASTRO ATIVO CAPS (RAAS)	437	300	145,67%	454	300	151,33%	481	300	160,33%	1372	900	152,44%	1372	900	152,44%	900	900	100,00%	
TOTAL	786	676	116,27%	897	676	132,69%	833	676	123,22%	2516	2028	124,06%	2516	2028	124,06%	1889	2028	93,15%	

DÉFICIT EQUIPE I	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
CAPS II INFANTO JUVENIL					
ENFERMEIRO RT /40H	0,58	0	0	0	0,58
FONOAUDIOLOGO /30H	0	0	1,04	0	1,04
FONOAUDIOLOGO /40H	1,5	1,5	0	0	3
TECNICO DE ENFERMAGEM /40H	1	0	0	0	1
TECNICO DE ENFERMAGEM /30H	0,06	1	1,03	0	2,09
TERAPEUTA OCUPACIONAL /30H	2,9	3	3	0	8,9
TLP (ADMINISTRATIVO)					
	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0
CAPS III ÁLCOOL E DROGAS					
AUXILIAR DE FARMACIA /30H	0,06	0	0	0	0,06
MÉDICO PSQUIATRA /20H	0,16	0	0	0	0,16
PSICOLOGO/40H	0	0	1	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ 30H	0	0,06	1	0	1,06
TERAPEUTA OCUPACIONAL /30H	0	0	0,33	0	0,33
TLP (ADMINISTRATIVO)					
APRENDIZ /30H	1	1,43	1,73	0	4,16
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO /30H	0	0,73	1	0	1,73
OFICINEIRO /30H	1	1	0,07	0	2,07
TOTAL DO MÊS	8,26	8,72	10,2		27,18
TOTAL		3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **124,06%** e após a trava 100% atingiu **93,15%** da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 111993936 (Julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro).

Nos termos do §3º e §4º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

• Nº MATRICIAMENTO DE EQUIPES (RUE)/Nº ATENDIMENTO DOMICILIAR PACIENTE E/OU FAMILIARES EM CAPS: Solicitação de carro à STS através de plano de Trabalho para o CAPS II.



R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
SRT - SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO																			
Nº MORADORES / CAPACIDADE	16	16	100,00%	16	16	100,00%	16	16	100,00%	48	48	100,00%	48	48	100,00%	48	48	100,00%	
TOTAL	16	16	100,00%	16	16	100,00%	16	16	100,00%	48	48	100,00%	48	48	100,00%	48	48	100,00%	

DÉFICIT EQUIPE I	SRT -SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPEUTICA			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
SRT I				
	0	0	0	0
SRT II				
	0,23	1,97	0,97	3,17
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DIURNO /36H				
TOTAL DO MÊS	0,23	1,97	0,97	
TOTAL	3º Trimestre			3,17

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **100,00%** e, após a trava 100%, **mantém o mesmo valor** da ocupação prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 111993936 (Julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro).

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
HD - HOSPITAL DIA																			
Nº AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA COMPLETA	111	160	69,38%	128	160	80,00%	0	0	#DIV/0!	239	320	74,69%	239	320	74,69%	239	320	74,69%	
Nº BIÓPSIA MAMA	10	25	40,00%	17	25	68,00%	0	0	#DIV/0!	27	50	54,00%	27	50	54,00%	27	50	54,00%	
Nº CIRURGIA DE HERNIA	238	300	79,33%	221	300	73,67%	0	0	#DIV/0!	459	600	76,50%	459	600	76,50%	459	600	76,50%	
Nº CONSULTA GINECOLOGISTA	43	48	89,58%	34	48	70,83%	0	0	#DIV/0!	77	96	80,21%	77	96	80,21%	77	96	80,21%	
Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA	76	120	63,33%	70	120	58,33%	0	0	#DIV/0!	146	240	60,83%	146	240	60,83%	146	240	60,83%	
Nº CONSULTA MASTOLOGISTA	95	96	98,96%	145	96	151,04%	0	0	#DIV/0!	240	192	125,00%	240	192	125,00%	192	192	100,00%	
Nº CONSULTA OTORRINO	147	288	51,04%	188	288	65,28%	0	0	#DIV/0!	335	576	58,16%	335	576	58,16%	335	576	58,16%	
Nº NODULECTOMIA	0	8	0,00%	27	8	337,50%	0	0	#DIV/0!	27	16	168,75%	27	16	168,75%	16	16	100,00%	
Nº TOTAL PROCEDIMENTO CIRÚRGICO*	537	360	149,17%	518	360	143,89%	0	0	#DIV/0!	1055	720	146,53%	1055	720	146,53%	720	720	100,00%	
TOTAL	1257	1405	89,47%	1348	1405	95,94%	0	0	#DIV/0!	2605	2810	92,70%	2605	2810	92,70%	2211	2810	78,68%	

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Monitoramento da Produção Clínica Trimestral do HD Butantã												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%		
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %						
HD - HOSPITAL DIA																		
Nº AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA COMPLETA	111	160	69,38%	128	160	80,00%	122	160	76,25%	361	480	75,21%	361	480	75,21%	361	480	75,21%
Nº BIÓPSIA MAMA	10	25	40,00%	17	25	68,00%	25	25	100,00%	52	75	69,33%	52	75	69,33%	52	75	69,33%
Nº CIRURGIA DE HERNIA	238	300	79,33%	221	300	73,67%	0	0	#DIV/0!	459	600	76,50%	459	600	76,50%	459	600	76,50%
Nº CONSULTA GINECOLOGISTA	43	48	89,58%	34	48	70,83%	38	48	79,17%	115	144	79,86%	115	144	79,86%	115	144	79,86%
Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA	76	120	63,33%	70	120	58,33%	41	120	34,17%	187	360	51,94%	187	360	51,94%	187	360	51,94%
Nº CONSULTA MASTOLOGISTA	95	96	98,96%	145	96	151,04%	189	96	196,88%	429	288	148,96%	429	288	148,96%	288	288	100,00%
Nº CONSULTA OTORRINO	147	288	51,04%	188	288	65,28%	109	288	37,85%	444	864	51,39%	444	864	51,39%	444	864	51,39%
Nº NODULECTOMIA	0	8	0,00%	27	8	337,50%	29	28	103,57%	56	44	127,27%	56	44	127,27%	44	44	100,00%
Nº TOTAL PROCEDIMENTO CIRÚRGICO*	537	510	105,29%	518	510	101,57%	0	0	#DIV/0!	1055	1020	103,43%	1055	1020	103,43%	1020	1020	100,00%
TOTAL	1257	1555	80,84%	1348	1555	86,69%	553	765	72,29%	3158	3875	81,50%	3158	3875	81,50%	2970	3875	76,65%

DÉFICIT EQUIPE I	HD - HOSPITAL DIA			
	PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro
AUXILIAR DE FARMÁCIA/36H	0,68	1	0	1,68
ENFERMEIRO /36H	0,45	1	0	1,45
ENFERMEIRO /30H	0,45	1	0	1,45
ENFERMEIRO NOTURNO/36H	1,58	2	0	3,58
FARMACEUTICO DIURNO /36H	0,32	1	0	1,32
FARMACEUTICO NOTURNO /36H	1,32	2	0	3,32
TECNICO DE ENFERMAGEM /30H	1	1	0	2
TECNICO DE ENFERMAGEM 36/H	6,29	6,16	0	12,45
TECNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO /36H	2,74	4	0	6,74
TÉCNICO DE FARMÁCIA NOTURNO/36H	0,32	1	0	1,32
TLP (ADMINISTRATIVO)				
APRENDIZ 30/H	1	1	0	2
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 30H	1	0,61	0	1,61
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/30 H	1	1	0	2
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO / 40 H	1	1	0	2
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO / 36 H	1,84	0	0	1,84
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO NOTURNO/ 36 H	1	0,16	0	1,16
AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIURNO/36 H	1	1	0	2
AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NOTURNO/36 H	0	0	0	0
COPEIRO/36H	4	3,61	0	7,61
COPEIRO NOTURNO/36H	2	1	0	3
ELETRICISTA/36 H	2	2	0	4
ELETRICISTA/40H	1	1	0	2
ELETRICISTA NOTURNO/36 H	3	3	0	6
RECEPCIONISTA/ 36 H	3,26	2,19	0	5,45
RECEPCIONISTA/ 30H	1	1	0	2
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO 40/H	1	0	0	1
TOTAL DO MÊS	40,25	38,73	0	78,98
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **92,70%** da produção e após a trava 100% atingiu **78,68%** da produção prevista prevista. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 111993936 (Julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro).

P1 - JULHO: Para o indicador Nº BIÓPSIA MAMA é informado que não houve indicação para biópsias. Já o indicador Nº CIRURGIA DE HERNIA é justificado em relatório por absenteísmo.

P1 - AGOSTO: Para Nº AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA COMPLETA é apresentada a justificativa de perda primária e absenteísmo, sendo essas mesmas justificativas aplicadas nos casos dos indicadores Nº CONSULTA GINECOLOGISTA, Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA e Nº CIRURGIA DE HERNIA.

Nos termos do §3º e §4º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

- Nº AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA COMPLETA: Transferência da gestão da agenda para o HD Butantã; a partir de setembro de 2025, adequação da pactuação de exames em cumprimento às normas técnicas.
- Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA: Divisão de agendas por perfil assistencial (hepatite e outros CIDs); contato prévio com os pacientes; monitoramento diário das vagas.
- Nº CONSULTA OTORRINO: Encaixes (AT-02 e VG-04); contato ativo via Whatsapp; solicitação de adequação de meta contratual proporcional a 11h.

TA nº 134/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, a título de CUSTEIO, no período de 01º de março de 2024 a 31 de agosto de 2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e, a título de INVESTIMENTO, no período de março de 2024, com a aquisição de material permanente e equipamentos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a retomada do Hospital Dia Butantã 24 horas, desde que haja a devida prestação de contas. - Os equipamentos e materiais foram adquiridos conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2023/0121202-7, doc. SEI nº 126317946.

A avaliação dos indicadores de desempenho do Hospital Dia Butantã, relativa aos meses de julho e agosto, fundamenta-se na aplicação conjunta e complementar dos Termos Aditivos nº 134/2024 (que estabelece indicadores adicionais) e nº 173/2024 (destinado à manutenção dos indicadores regulares). A partir de setembro, a regência contratual passa a ser consolidada pelo Termo Aditivo nº 165/2024, posteriormente atualizado pelo TA nº 180/2025. Este instrumento promoveu a unificação das metas em um documento único e estabeleceu a nova estrutura operacional da unidade, com a devida distinção entre o Bloco Clínico e o Bloco Cirúrgico.

Para garantir a visão completa do período, o quadro de monitoramento "Monitoramento da Produção Clínica Trimestral do HD Butantã" foi atualizado com a produção de setembro, permitindo a análise consolidada da atuação do Bloco Clínico durante todo o trimestre.

*Nos TAs Nº 134/2024 e 173/2024 as metas dos indicadores "Nº DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS" e "Nº PEQUENAS CIRURGIAS PLÁSTICAS" estão aprentados em linhas de serviços diferentes. Porém, é informado por OSS SPDM e STS Butantã que é não possível realizar a extração dos dados de produção de cada indicador de forma apartada. Por tanto, no quadro "Monitoramento da Produção Clínica Trimestral do HD Butantã" apresentamos a soma da produção e meta dos dois indicadores em julho e agosto. A partir do Termo Aditivo nº 165/2024, posteriormente atualizado pelo TA nº 180/2025, os indicadores são apresentados no "HD BUTANTÃ - BLOCO CIRÚRGICO" como "Nº CIRURGIAS PEQUENOS PROCEDIMENTOS (PP)" e "Nº PROCEDIMENTO DERMATO".

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
HD - HOSPITAL DIA BLOCO CIRÚRGICO																			
Nº HISTEROSÓPIA CIRURGICA	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	50	10	500,00%	50	10	500,00%	50	10	500,00%	10	10	100,00%	
Nº HISTEROSÓPIA DIAGNOSTICA	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	21	30	70,00%	21	30	70,00%	21	30	70,00%	21	30	70,00%	
Nº CIRURGIA GERAL	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	276	200	138,00%	276	200	138,00%	276	200	138,00%	200	200	100,00%	
Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	0	30	0,00%	0	30	0,00%	0	30	0,00%	0	30	0,00%	
Nº CIRURGIAS PEQUENOS PROCEDIMENTOS (PP)	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	217	150	144,67%	217	150	144,67%	217	150	144,67%	150	150	100,00%	
Nº LAQUEADURAS	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	0	120	0,00%	0	120	0,00%	0	120	0,00%	0	120	0,00%	
Nº PROCEDIMENTO DERMATO	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	274	360	76,11%	274	360	76,11%	274	360	76,11%	274	360	76,11%	
TOTAL	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	838	900	93,11%	838	900	93,11%	838	900	93,11%	655	900	72,78%	

DÉFICIT EQUIPE I	HD - HOSPITAL DIA BLOCO CIRÚRGICO			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
	0	0	0	0
TLP (ADMINISTRATIVO)				
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 93,11% da produção e após a trava 100% atingiu 72,78% da produção prevista. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

STS/CRS-O informam que, considerando a inclusão das "CIRURGIAS GINECOLOGISTA - OUTRAS" e "CIRURGIA GINECOLOGISTA - LAQUEADURAS" em setembro de 2024 e, considerando a necessidade de consultas de captação de pacientes para realização das cirurgias, justifica-se as metas para essas 2 linhas no mês de setembro. Cabe ressaltar que acata-se, excepcionalmente, uma vez que não consta nenhum apontamento neste sentido no relatório P1 de setembro de 2024.

SPDM informa que, em setembro, contratou o prestador no final do mês, dando início a captação de pacientes para realização de cirurgias.

O Procedimento de Laqueadura foi incluído ao contrato a partir de setembro de 2024, no TA nº 165/2024. Porém, não foi inserida orientação expressa quanto à obrigatoriedade do período mínimo de captação de 30 dias, conforme estabelece a Lei nº 9.263/1996.

Com isso, conforme documentação comprobatória (Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, doc. SEI nº 152069948) a justificativa foi acatada em CTA e não há indicação de desconto.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 111993936 (Julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro).

P1 - SETEMBRO: Os indicadores Nº LAQUEADURAS, Nº CIRURGIA GINECOLOGISTA e Nº PROCEDIMENTO DERMATO são justificados em relatório por absenteísmo.

TA nº 134/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, a título de CUSTEIO, no período de 01º de março de 2024 a 31 de agosto de 2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e, a título de INVESTIMENTO, no período de março de 2024, com a aquisição de material permanente e equipamentos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a retomada do Hospital Dia Butantã 24 horas, desde que haja a devida prestação de contas. - Os equipamentos e materiais foram adquiridos conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2023/0121202-7, doc. SEI nº 126317946.

A avaliação dos indicadores de desempenho do Hospital Dia Butantã, relativa aos meses de julho e agosto, fundamenta-se na aplicação conjunta e complementar dos Termos Aditivos nº 134/2024 (que estabelece indicadores adicionais) e nº 173/2024 (destinado à manutenção dos indicadores regulares). A partir de setembro, a regência contratual passa a ser consolidada pelo Termo Aditivo nº 165/2024, posteriormente atualizado pelo TA nº 180/2025. Este instrumento promoveu a unificação das metas em um documento único e estabeleceu a nova estrutura operacional da unidade, com a devida distinção entre o Bloco Clínico e o Bloco Cirúrgico.



Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo
 Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
 Coordenadoria Regional Oeste

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas

Trimestre de Avaliação: 3º Trimestre Ano: 2024

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS											Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%				
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
HD - HOSPITAL DIA BLOCO CLÍNICO																			
Nº AVALIAÇÃO AUDIOLOGICA COMPLETA	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	244	160	152,50%	244	160	152,50%	244	160	152,50%	160	160	100,00%	
Nº BIÓPSIA MAMA	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	25	25	100,00%	25	25	100,00%	25	25	100,00%	25	25	100,00%	
Nº CONSULTA GINECOLOGISTA	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	38	48	79,17%	38	48	79,17%	38	48	79,17%	38	48	79,17%	
Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	41	120	34,17%	41	120	34,17%	41	120	34,17%	41	120	34,17%	
Nº CONSULTA MASTOLOGISTA	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	189	96	196,88%	189	96	196,88%	189	96	196,88%	96	96	100,00%	
Nº CONSULTA OTORRINO	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	109	288	37,85%	109	288	37,85%	109	288	37,85%	109	288	37,85%	
Nº NODULECTOMIA	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	29	28	103,57%	29	28	103,57%	29	28	103,57%	28	28	100,00%	
TOTAL	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	675	765	88,24%	675	765	88,24%	675	765	88,24%	497	765	64,97%	

DÉFICIT EQUIPE I	HD - HOSPITAL DIA BLOCO CLÍNICO			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
AUXILIAR DE FARMÁCIA/36H	0	0	1	1
ENFERMEIRO /36H	0	0	1	1
ENFERMEIRO /30H	0	0	1	1
ENFERMEIRO NOTURNO/36H	0	0	1	1
FARMACEUTICO DIURNO /36H	0	0	2	2
FARMACEUTICO NOTURNO /36H	0	0	3	3
TECNICO DE ENFERMAGEM /30H	0	0	0	0
TECNICO DE ENFERMAGEM 36/H	0	0	6	6
TECNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO /36H	0	0	3	3
TECNICO DE FARMÁCIA NOTURNO/36H	0	0	0,07	0,07
TLP (ADMINISTRATIVO)				
APRENDIZ 30/H	0	0	1,73	1,73
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ 40 H	0	0	0	0
AUXILIAR FARMACIA/36 H	0	0	0	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/30 H	0	0	0	0
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO 30H	0	0	0	0
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/30 H	0	0	0,53	0,53
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO / 40 H	0	0	1	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO / 36 H	0	0	0	0
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO NOTURNO/ 36 H	0	0	0	0
AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIURNO/36 H	0	0	0	0
AUXILIAR DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NOTURNO/36 H	0	0	0	0
COPEIRO/36H	0	0	2,27	2,27
COPEIRO NOTURNO/36H	0	0	0,53	0,53
ELETRICISTA/36 H	0	0	1,53	1,53
ELETRICISTA/40H	0	0	0,07	0,07
ELETRICISTA NOTURNO/36 H	0	0	2,07	2,07
RECEPCIONISTA/ 36 H	0	0	0,6	0,6
RECEPCIONISTA/ 30H	0	0	0	0
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO 40/H	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	28,4	28,4
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **88,24%** da produção e após a trava 100% atingiu **64,97%** da produção prevista prevista. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/000464-3, sob os Documentos SEI nº 111993936 (Julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro) e nº 115069668 (Setembro).
 P1 - SETEMBRO: Para Nº AVALIAÇÃO AUDIOLOGICA COMPLETA é apresentada a justificativa de perda primária e absentismo, sendo essas mesmas justificativas aplicadas nos casos dos indicadores Nº CONSULTA GINECOLOGISTA e Nº CONSULTA INFECTOLOGISTA.

TA nº 134/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, a título de CUSTEIO, no período de 01º de março de 2024 a 31 de agosto de 2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e, a título de INVESTIMENTO, no período de março de 2024, com a aquisição de material permanente e equipamentos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a retomada do Hospital Dia Butantã 24 horas, desde que haja a devida prestação de contas. - Os equipamentos e materiais foram adquiridos conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2023/0121202-7, doc. SEI nº 126317946.

A avaliação dos indicadores de desempenho do Hospital Dia Butantã, relativa aos meses de julho e agosto, fundamenta-se na aplicação conjunta e complementar dos Termos Aditivos nº 134/2024 (que estabelece indicadores adicionais) e nº 173/2024 (destinado à manutenção dos indicadores regulares). A partir de setembro, a regência contratual passa a ser consolidada pelo Termo Aditivo nº 165/2024, posteriormente atualizado pelo TA nº 180/2025. Este instrumento promoveu a unificação das metas em um documento único e estabeleceu a nova estrutura operacional da unidade, com a devida distinção entre o Bloco Clínico e o Bloco Cirúrgico.

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO																			
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	79	70	112,86%	67	70	95,71%	63	70	90,00%	209	210	99,52%	209	210	99,52%	209	210	99,52%	
Nº NASOFIBROSCOPIA	43	40	107,50%	55	40	137,50%	46	40	115,00%	144	120	120,00%	144	120	120,00%	120	120	100,00%	
Nº NODULECTOMIA	28	20	140,00%	0	20	0,00%	0	0	#DIV/0!	28	40	70,00%	28	40	70,00%	28	40	70,00%	
Nº ULTRASSOM MAMAS	67	70	95,71%	34	70	48,57%	79	70	112,86%	180	210	85,71%	180	210	85,71%	180	210	85,71%	
Nº AVALIAÇÕES URODINÂMICA COMPLETA	57	50	114,00%	31	50	62,00%	43	50	86,00%	131	150	87,33%	131	150	87,33%	131	150	87,33%	
Nº COLONO/ENDO/RETOSIGMOIDOSCOPIA	731	1290	56,67%	1290	1290	100,00%	0	0	#DIV/0!	2021	2580	78,33%	2021	2580	78,33%	2021	2580	78,33%	
Nº COLONOSCOPIA	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	79	90	87,78%	79	90	87,78%	79	90	87,78%	79	90	87,78%	
Nº COLPOSCOPIA	70	64	109,38%	72	64	112,50%	98	64	153,13%	240	192	125,00%	240	192	125,00%	192	192	100,00%	
Nº DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	85	100	85,00%	99	100	99,00%	86	100	86,00%	270	300	90,00%	270	300	90,00%	270	300	90,00%	
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	153	120	127,50%	141	120	117,50%	97	120	80,83%	391	360	108,61%	391	360	108,61%	360	360	100,00%	
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	208	100	208,00%	232	100	232,00%	149	100	149,00%	589	300	196,33%	589	300	196,33%	300	300	100,00%	
Nº ENDOSCOPIA	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	945	800	118,13%	945	800	118,13%	945	800	118,13%	800	800	100,00%	
Nº HISTEROSCOPIA CIRURGICA	2	30	6,67%	14	30	46,67%	0	0	#DIV/0!	16	60	26,67%	16	60	26,67%	16	60	26,67%	
Nº HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA	24	20	120,00%	22	20	110,00%	0	0	#DIV/0!	46	40	115,00%	46	40	115,00%	40	40	100,00%	
Nº HOLTER	23	50	46,00%	52	50	104,00%	38	50	76,00%	113	150	75,33%	113	150	75,33%	113	150	75,33%	
Nº M.A.P.A	25	20	125,00%	15	20	75,00%	27	20	135,00%	67	60	111,67%	67	60	111,67%	60	60	100,00%	
Nº ULTRASSOM TRANSVAGINAL	19	10	190,00%	9	10	90,00%	0	10	0,00%	28	30	93,33%	28	30	93,33%	28	30	93,33%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	200	220	90,91%	277	220	125,91%	168	220	76,36%	645	660	97,73%	645	660	97,73%	645	660	97,73%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CAROTIDAS	30	50	60,00%	44	50	88,00%	85	40	212,50%	159	140	113,57%	159	140	113,57%	140	140	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	697	914	76,26%	887	914	97,05%	1015	914	111,05%	2599	2742	94,78%	2599	2742	94,78%	2599	2742	94,78%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	17	40	42,50%	74	40	185,00%	48	40	120,00%	139	120	115,83%	139	120	115,83%	120	120	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER	6	12	50,00%	17	12	141,67%	14	12	116,67%	37	36	102,78%	37	36	102,78%	36	36	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA	36	100	36,00%	87	100	87,00%	83	100	83,00%	206	300	68,67%	206	300	68,67%	206	300	68,67%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM DOPPLER	11	20	55,00%	27	20	135,00%	24	20	120,00%	62	60	103,33%	62	60	103,33%	60	60	100,00%	
Nº PEQUENAS CIRURGIAS PLÁSTICAS*		150	0,00%		150	0,00%	0	0	#DIV/0!	0	300	0,00%	0	300	0,00%	0	300	0,00%	
TOTAL	2611	3560	73,34%	3546	3560	99,61%	3187	2930	108,77%	9344	10050	92,98%	9344	10050	92,98%	8753	10050	87,09%	

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Monitoramento da Produção Trimestral do SADT Butantã												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO																			
Nº TESTE ERGOMÉTRICO	79	70	112,86%	67	70	95,71%	63	70	90,00%	209	210	99,52%	209	210	99,52%	209	210	99,52%	
Nº NASOFIBROSCOPIA	43	40	107,50%	55	40	137,50%	46	40	115,00%	144	120	120,00%	144	120	120,00%	120	120	100,00%	
Nº NODULECTOMIA	28	20	140,00%	0	20	0,00%	0	0	#DIV/0!	28	40	70,00%	28	40	70,00%	28	40	70,00%	
Nº ULTRASSOM MAMAS	67	70	95,71%	34	70	48,57%	79	70	112,86%	180	210	85,71%	180	210	85,71%	180	210	85,71%	
Nº AVALIAÇÕES URODINÂMICA COMPLETA	57	50	114,00%	31	50	62,00%	43	50	86,00%	131	150	87,33%	131	150	87,33%	131	150	87,33%	
Nº COLONO/ENDO/RETOSIGMOIDOSCOPIA	731	1290	56,67%	1290	1290	100,00%	0	0	#DIV/0!	2021	2580	78,33%	2021	2580	78,33%	2021	2580	78,33%	
Nº COLONOSCOPIA	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	79	90	87,78%	79	90	87,78%	79	90	87,78%	79	90	87,78%	
Nº COLPOSCOPIA	70	64	109,38%	72	64	112,50%	98	64	153,13%	240	192	125,00%	240	192	125,00%	192	192	100,00%	
Nº DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR	85	100	85,00%	99	100	99,00%	86	100	86,00%	270	300	90,00%	270	300	90,00%	270	300	90,00%	
Nº ECOCARDIOGRAFIA COM E SEM DOPPLER	153	120	127,50%	141	120	117,50%	97	120	80,83%	391	360	108,61%	391	360	108,61%	360	360	100,00%	
Nº ELETROCARDIOGRAFIA	208	100	208,00%	232	100	232,00%	149	100	149,00%	589	300	196,33%	589	300	196,33%	300	300	100,00%	
Nº ENDOSCOPIA	0	0	#DIV/0!	0	0	#DIV/0!	945	800	118,13%	945	800	118,13%	945	800	118,13%	800	800	100,00%	
Nº HISTEROSCOPIA CIRURGICA	2	30	6,67%	14	30	46,67%	0	0	#DIV/0!	16	60	26,67%	16	60	26,67%	16	60	26,67%	
Nº HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA	24	20	120,00%	22	20	110,00%	0	0	#DIV/0!	46	40	115,00%	46	40	115,00%	40	40	100,00%	
Nº HOLTER	23	50	46,00%	52	50	104,00%	38	50	76,00%	113	150	75,33%	113	150	75,33%	113	150	75,33%	
Nº M.A.P.A	25	20	125,00%	15	20	75,00%	27	20	135,00%	67	60	111,67%	67	60	111,67%	60	60	100,00%	
Nº ULTRASSOM TRANSVAGINAL	19	10	190,00%	9	10	90,00%	0	10	0,00%	28	30	93,33%	28	30	93,33%	28	30	93,33%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER(DOPPLER VASCULAR)	200	220	90,91%	277	220	125,91%	168	220	76,36%	645	660	97,73%	645	660	97,73%	645	660	97,73%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CAROTIDAS	30	50	60,00%	44	50	88,00%	85	40	212,50%	159	140	113,57%	159	140	113,57%	140	140	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA GERAL	697	914	76,26%	887	914	97,05%	1015	914	111,05%	2599	2742	94,78%	2599	2742	94,78%	2599	2742	94,78%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	17	40	42,50%	74	40	185,00%	48	40	120,00%	139	120	115,83%	139	120	115,83%	120	120	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO COM DOPPLER	6	12	50,00%	17	12	141,67%	14	12	116,67%	37	36	102,78%	37	36	102,78%	36	36	100,00%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICA	36	100	36,00%	87	100	87,00%	83	100	83,00%	206	300	68,67%	206	300	68,67%	206	300	68,67%	
Nº ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM DOPPLER	11	20	55,00%	27	20	135,00%	24	20	120,00%	62	60	103,33%	62	60	103,33%	60	60	100,00%	
TOTAL	2611	3410	76,57%	3546	3410	103,99%	3187	2930	108,77%	9344	9750	95,84%	9344	9750	95,84%	8753	9750	89,77%	

DÉFICIT EQUIPE I	SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO			
	Julho	Agosto	Setembro	Total do Trimestre
ENFERMEIRO /36H	0	0	0,16	0,32
TÉCNICO DE ENFERMAGEM /30H	2	2	0	8
TÉCNICO DE ENFERMAGEM /36H	0	0	2,73	5,46
TLP (ADMINISTRATIVO)				
APRENDIZ /30H	0	1	1,73	5,46
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO /40H	0	1	0,9	3,8
TOTAL DO MÊS	2	4	5,52	
TOTAL	3º Trimestre			11,52

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu **92,98%** da produção prevista e após a trava 100% atingiu **87,09%** da produção. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 111993936 (Julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro).

Nos TAs nº 134/2024 e 173/2024 as metas dos indicadores "Nº DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS" e "Nº PEQUENAS CIRURGIAS PLÁSTICAS" estão apresentadas em linhas de serviços diferentes. Porém, é informado por OSS SPDM e STS Butantã que é não possível realizar a extração dos dados de produção de cada indicador de forma apartada. Por tanto, como na linha de serviço "HD BUTANTÃ", no quadro "Monitoramento da Produção Clínica Trimestral do HD Butantã" apresentamos a soma da produção e meta dos dois indicadores em julho e agosto. No quadro "Monitoramento da Produção Trimestral do SADT Butantã" este indicador é retirado. A partir do Termo Aditivo nº 165/2024, posteriormente atualizado pelo TA nº 180/2025, os indicadores são apresentados no "HD BUTANTÃ - BLOCO CIRÚRGICO" como "Nº CIRURGIAS PEQUENOS PROCEDIMENTOS (PP)" e "Nº PROCEDIMENTO DERMATO".

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO																			
Nº ATIVIDADE COLETIVA PICS	23	7	328,57%	23	7	328,57%	8	7	114,29%	54	21	257,14%	54	21	257,14%	21	21	100,00%	
Nº ATIVIDADE INDIVIDUAL PICS (PROCEDIMENTOS)	140	10	1400,00%	87	10	870,00%	136	10	1360,00%	363	30	1210,00%	363	30	1210,00%	30	30	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ASSISTENTE SOCIAL	81	80	101,25%	72	80	90,00%	64	80	80,00%	217	240	90,42%	217	240	90,42%	217	240	90,42%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR EDUCADOR FÍSICO	24	88	27,27%	102	88	115,91%	102	88	115,91%	228	264	86,36%	228	264	86,36%	228	264	86,36%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÉUTICO	36	120	30,00%	84	120	70,00%	96	120	80,00%	216	360	60,00%	216	360	60,00%	216	360	60,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERAPEUTA	130	100	130,00%	106	100	106,00%	106	100	106,00%	342	300	114,00%	342	300	114,00%	300	300	100,00%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FONOAUDIÓLOGO	96	116	82,76%	107	116	92,24%	113	116	97,41%	316	348	90,80%	316	348	90,80%	316	348	90,80%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NUTRICIONISTA	54	116	46,55%	102	116	87,93%	131	116	112,93%	287	348	82,47%	287	348	82,47%	287	348	82,47%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR PSICÓLOGO	131	116	112,93%	131	116	112,93%	55	116	47,41%	317	348	91,09%	317	348	91,09%	317	348	91,09%	
Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR TERAPEUTA OCUPACIONAL	36	100	36,00%	78	100	78,00%	73	100	73,00%	187	300	62,33%	187	300	62,33%	187	300	62,33%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR ENFERMEIRO	161	232	69,40%	219	232	94,40%	224	232	96,55%	604	696	86,78%	604	696	86,78%	604	696	86,78%	
Nº CONSULTA E CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR GERIATRA	164	192	85,42%	168	192	87,50%	144	192	75,00%	476	576	82,64%	476	448	106,25%	448	448	100,00%	
TOTAL	1076	1277	84,26%	1279	1277	100,16%	1252	1277	98,04%	3607	3831	94,15%	3607	3703	97,41%	3171	3703	85,63%	

DÉFICIT EQUIPE I	URSI - UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL				
MEDICO GERIATRA/20H	0	1	1	2
TLP (ADMINISTRATIVO)				
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO /40H	1	1	1	3
TOTAL DO MÊS	0	1	1	5
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço alcançou 94,15%, e após a trava 100% atingiu 83,50%. Com a parametrização dos déficits de equipe, a linha atingiu 85,63%. Não há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 111993936 (Julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro).

Nos termos do §3º e §4º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

* Nº CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR FARMACÉUTICO/TERAPEUTA OCUPACIONAL: Incentivar o atendimento oportuno; contatos prévios com os pacientes; incentivo à teleconsulta; matriciamento com as unidades com maiores absenteísmo visando a assistência; solicitação através de Plano de Trabalho de transporte para URSI.



R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas	Produção Trimestral WEBSAASS												Parametrização da Produção x Déficit de Equipe			Trava 100%			
	Julho			Agosto			Setembro			TOTAL DO TRIMESTRE			TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %	
	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	REAL	PREV.	%	TOTAL REAL	TOTAL PREV.	TOTAL %							
CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS																			
Nº PROCEDIMENTO CIRURGIA ORAL	256	120	213,33%	255	120	212,50%	161	120	134,17%	672	360	186,67%	672	330	203,64%	330	330	100,00%	
Nº TRATAMENTO CONCLUÍDO TC PROTESE (JD COLOMBO)	11	32	34,38%	13	32	40,63%	0	0	#DIV/0!	24	64	37,50%	24	64	37,50%	24	64	37,50%	
Nº TRATAMENTO CONCLUÍDO TC PROTESE CEO	53	84	63,10%	73	84	86,90%	23	84	27,38%	149	252	59,13%	149	241,08	61,81%	149	241,08	61,81%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE (JD COLOMBO)	8	33	24,24%	9	33	27,27%	0	0	#DIV/0!	17	66	25,76%	17	66	25,76%	17	66	25,76%	
Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE CEO	26	88	29,55%	40	88	45,45%	28	88	31,82%	94	264	35,61%	94	252,56	37,22%	94	252,56	37,22%	
TOTAL	354	357	99,16%	390	357	109,24%	212	292	72,60%	956	1006	95,03%	956	953,64	100,25%	614	954	64,38%	

DÉFICIT EQUIPE I	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL/30H	2	2	1,53	5,53
CIRURGIÃO DENTISTA - ORAL MENOR/20H	0	0,47	0	0,47
TLP (ADMINISTRATIVO)				
RECEPCIONISTA /30H	1	1	0,1	2,1
TLP (ADMINISTRATIVO)				
				0
TOTAL DO MÊS	3	3,47	2	8,1
TOTAL	3º Trimestre			

AUSENCIAS LEGAIS	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
CIRURGIÃO DENTISTA - ORAL MENOR /20H	0,03	0	0	0,03
CIRURGIÃO DENTISTA - PROTESISTA /20H	0,52	0	0	0,52
				0
TOTAL DO MÊS	0,55	0	0	0,55
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

A linha de serviço atingiu 95,03%, porém, após a trava de 100% atingiu 64,02% da produção prevista e após a parametrização do déficit de equipe e ausências legais atingiu 64,38%. Há indicativo de desconto de produção. Houve déficit de equipe.

Em conformidade com a 4ª versão do Manual de Acompanhamento, Supervisão e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão, os Relatórios P1 têm como finalidade apresentar, de forma descritiva, as ocorrências mensais que impactaram o resultado da produção. Os Relatórios P1 do período estão disponíveis no Processo SEI nº 6018.2024/0000464-3, sob os Documentos SEI nº 111993936 (Julho), nº 112493231 (Agosto), nº 115069668 (Setembro).

P1 - JULHO: Indicadores justificados por ausências legais.

P1 - AGOSTO: Indicadores justificados por déficits e ausências legais.

P1 - SETEMBRO: Indicadores justificados por déficits e ausências legais.

Nos termos do §3º e §4º da Portaria SMS nº 532/2024, é prevista a elaboração de plano de providências para os casos em que os indicadores apresentarem desempenho inferior à meta por três meses consecutivos.

• Nº TRATAMENTO INICIAL TI PROTESE: Reorganização das agendas; monitoramento mensal dos indicadores; reunião com o laboratório de prótese dentária em 2024 e 2025 para alinhamento das dificuldades.



DÉFICIT EQUIPE II	PSM - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL			
PLANTÃO	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO CIRURGIÃO NOTURNO/12 H	2	0	0	2
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA DIURNO/12 H	6	4	0	10
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA NOTURNO/12 H	1	0	0	1
TOTAL DE PLANTÕES	9	4	0	13
TOTAL	3º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE I	PSM - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
ENFERMEIRO NOTURNO/36H	1	0	0	1
TLP (ADMINISTRATIVO)				
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/40H	1	0	0	1
ELETRICISTA /36H	1	1	0	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/40H	1	0	0	1
RECEPCIONISTA DIURNO /36H	1	0	0	1
TOTAL DO MÊS	5	1	0	6
TOTAL	3º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE I - PSMP	PSM - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM /30H	3	3	0	6
ENFERMEIRO/30H	2	2	0	4
MÉDICO PEDIATRA/20H	0	1	0	1
	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	5	6	0	11
TOTAL	3º Trimestre			

DÉFICIT DE EQUIPE II - TA Nº 143 e 172/2024	PLANTÕES EXTRA DENGUE - PSM			
PROFISSIONAL	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
MÉDICO PEDIATRA DIURNO / 12H	1	0	0	1
MÉDICO PEDIATRA NOTURNO / 12H	1	0	0	1
ASSISTENTE SOCIAL/30H	1	0	0	1
ENFERMEIRO - RT/40H	1	0	0	1
ENFERMEIRO DIURNO/36H	2	0	0	2
ENFERMEIRO NOTURNO/36H	3	0	0	3
FARMACÊUTICO JUNIOR NOTURNO/36H	3	0	0	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO/36H	6	0	0	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO/36H	7	0	0	7
TÉCNICO DE FARMÁCIA DIURNO/36H	2	0	0	2
TÉCNICO DE FARMÁCIA NOTURNO/36H	2	0	0	2
TLP (ADMINISTRATIVO)				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/40H	1	0	0	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO/40H	1	0	0	1
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/40H	1	0	0	1
ELETRICISTA/36H	3	0	0	3
OFICIAL DE MANUTENÇÃO/40H	1	0	0	1
PLANTONISTA ADMINISTRATIVO DIURNO/36H	3	0	0	3
PLANTONISTA ADMINISTRATIVO NOTURNO/36H	3	0	0	3
TOTAL DO MÊS	42	0	0	42
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

TA nº 162/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de junho e julho de 2024, com a prestação de serviços terceirizados, locação de equipamentos administrativos e locação de 01 aparelho de ar-condicionado na AMA Peri-Peri, para a implantação e operação do POINT OF CARE na AMA Peri-Peri e PSM DR. Caetano Virgílio Netto, com a utilização de saldo remanescente do TA 142-2024, conforme Ofício 218-2024 - SPDM, desde que haja a devida prestação de contas. - A implantação do point of care foi cumprido conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2024/0032433-8, doc. SEI nº151150296.



DÉFICIT EQUIPE II PLANTÃO	UPA III - RIO PEQUENO			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
CIRURGIÃO DENTISTA /12H	0	0	1	1
CIRURGIÃO DENTISTA NOTURNO/12H	0	0	1	1
MÉDICO CIRURGIÃO NOTURNO/12 H	0	0	1	1
MÉDICO PSIQUIATRA NOTURNO/12H	4	0	0	4
MÉDICO PSIQUIATRA DIURNO/ 12H	3	0	0	3
TOTAL DE PLANTÕES	7	0	3	10
TOTAL	3º Trimestre			

DÉFICIT EQUIPE I PROFISSIONAL	UPA III RIO PEQUENO			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DIURNO/36H	1	1	0,53	2,53
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NOTURNO/36H	0	0	0,8	0,8
ENFERMEIRO NOTURNO/36H	3	1	0	4
FARMACÊUTICO JUNIOR NOTURNO /36H	1	0	0	1
MÉDICO CIRURGIÃO DIURNO/20H	0	1	0	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM /36H	0,58	0	0	0,58
TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO /36H	2	0	0	2
TÉCNICO DE FARMÁCIA /36H	0,42	1	0,53	1,95
TÉCNICO DE FARMÁCIA NOTURNO/36H	3	3	0,53	6,53
TÉCNICO DE GESSO /36H	1	1	0	2
TÉCNICO DE RADIOLOGIA NOTURNO /24H	1,5	1	0	2,5
TLP (ADMINISTRATIVO)				
APRENDIZ /30H	0,23	0	0,07	0,3
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO/36H	0	0	0,87	0,87
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIURNO /36H	1	1	1	3
COPEIRO /36H	2	2	2	6
ELETRICISTA /36H	0	0	0,97	0,97
OFICIAL DE MANUTENÇÃO /40H	2	2	0,60	4,6
TÉCNICO EM ELETRÔNICA /40H	0	0	0,97	0,97
TOTAL DO MÊS	18,73	14	8,87	41,60
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Houve déficit de equipe.

TA nº 137/2024 - Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de custeio, durante o período de 01º de abril a 31 de agosto de 2024, com a complementação de RH, de aquisição de material de consumo, de material de consumo assistencial e de serviços terceirizados e investimento, com a aquisição de equipamentos e material permanente, no período de abril de 2024, respeitadas as determinações da portaria 1165/20219-SMS.G alterada pela portaria 251/2020-SMS.G, para a implantação da UPA III Rio Pequeno, no Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas. - Os equipamentos foram adquiridos conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2024/0015304-5, doc. SEI nº 127093544.

TA nº 153/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de maio a agosto de 2024, com a prestação de serviços terceirizados, para a Implantação de MINILABORATÓRIO na UPA III RIO PEQUENO, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas. - O serviço foi prestado conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2024/0049700-3, doc. SEI nº 142949056.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA
DA SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo

Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS
Coordenadoria Regional Oeste

R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - SPDM Afiliadas

Trimestre de Avaliação:

3º Trimestre

Ano:

2024

DÉFICIT EQUIPE I	CONSULTÓRIO DIGITAL			
	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL TRIMESTRE
PROFISSIONAL	0	0	0	0
TOTAL DO MÊS	0	0	0	0
TOTAL	3º Trimestre			

COMENTÁRIOS E JUSTIFICATIVAS

Não houve déficit de equipe.

O Consultório Digital realiza teleatendimentos por meio dos profissionais de saúde lotados na sede institucional. Conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 157/2024, esses profissionais atendiam as seguintes unidades: AMA/UBS Jardim São Jorge, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Colombo, UBS Jardim Boa Vista, UBS Jardim D'Abril, UBS Jardim Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Real Parque, UBS São Remo e UBS Vila Dalva, além de unidades de outros territórios do município sob gestão da Organização Social de Saúde (OSS).

TA nº 157/2024 - Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, com prestação de serviços terceirizados para implantação do Consultório Digital nas unidades de Saúde: AMA/UBS Jardim São Jorge, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Colombo, UBS Jardim Boa Vista, UBS Jardim D'Abril, UBS Jardim Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Real Parque, UBS São Remo, e UBS Vila Dalva, durante o período de julho a agosto de 2024, desde que haja a devida prestação de contas. - Implantação realizada conforme documentos comprobatórios presentes no Processo SEI nº 6018.2023/0099944-9, doc. SEI nº 148114128.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado de Produção										
Modalidades de Atenção	Linhas de Serviço	% do Custeio Mensal TA n° 173/24 JULHO E AGOSTO/24	% do Custeio Mensal TA n°180/25 SET./24 A FEV./25	Recursos Humanos		Produção				
				Déficit de Equipe I (Profissionais)	Déficit de Equipe II (Plantões)	Realizada	Prevista	% Realizado	Produção Final	
									% Final após análise (trava de 100%)	Resultado
Atenção Básica	ESF	29,17%	24,08%	183,83	6	292733	268787	108,91%	92,80%	Não há indicação de desconto
	MISTA	15,62%	14,43%	107,84	3	123491	133089	92,79%	86,71%	Não há indicação de desconto
	TRADICIONAL	11,02%	9,01%	70,56	1	49838	59097	84,33%	88,13%	Não há indicação de desconto
	CSE	1,98%	1,61%	8,89		14626	19440	75,24%	85,43%	Não há indicação de desconto
	EMAD/EMAP	0,57%	0,49%	1,65		2429	2601	93,39%	90,50%	Não há indicação de desconto
	CONSULTÓRIO NA RUA	0,65%	0,52%	3,32		1002	1290	77,67%	85,38%	Não há indicação de desconto
	AMA 12 HS	9,94%	8,05%	99,42	446,50					
Ambulatorial Especializada e Redes Temáticas	PAI	1,73%	1,41%	35,33		1003	1080	92,87%	92,87%	Não há indicação de desconto
	CAPS	4,04%	3,25%	27,18		2516	2028	124,06%	93,15%	Não há indicação de desconto
	SRT	0,71%	0,59%	3,17		48	48	100,00%	100,00%	Não há indicação de desconto
	HOSPITAL DIA	2,80%	-	78,98		2605	2810	92,70%	78,68%	Há indicação de desconto
	HD - BLOCO CIRURGICO	-	6,73%	0		838	900	93,11%	72,78%	Não há indicação de desconto*
	HD - BLOCO CLÍNICO	-	1,95%	28,4		675	765	88,24%	64,97%	Há indicação de desconto
	SADT	1,66%	2,05%	11,52		9344	10050	92,98%	87,09%	Não há indicação de desconto
	URSI	1,44%	1,16%	5		3607	3831	94,15%	85,63%	Não há indicação de desconto
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SERVIÇO PRÓTESE	0,46%	0,32%	8,1		956	1006	95,03%	64,38%	Há indicação de desconto
	PSM	15,32%	-	6	55					
	UPA	-	21,97%	41,6	10					
PERFORMANCE TOTAL DO CG NO TRIMESTRE		97,11%	97,62%	679,19	511,5	505711	506822			

INFORMAÇÕES GERAIS

* Justificativa acatada em CTA.

A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.

Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.

Dimensões da Avaliação de Desempenho do Contrato - Consolidado dos Indicadores de Qualidade													
Objetivo	Indicador	Relatório	Meta	MATRIZ TA 173/2024			Resultado			Pontuação			
				Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro	
avaliação das atas e reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Funcionamento do Conselho Gestor	Q1	≥ 80%			10			90,47%			10	
% de solicitações/reclamações atendidas em até 20 dias	Solicitações da Ouvidoria	Q2	≥ 80%		50				83,23%			50	
% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço	avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento	Q3	≥ 90%		50				95,00%			50	
% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Calendário Vacinal	Q4	≥ 90%										
% de nascidos vivos de baixo risco atendidos em até 10 dias de vida, em relação aos encaminhados	Consulta do RN de Baixo Risco	Q5	≥ 90%	40				83,22%			JUSTIFICADO		
% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	Q6	≥ 90%	40				100,00%			40		
% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de Consultas de Pré-Natal	Q7	≥ 90%			30			92,12%			30	
% de gestantes que apresentam resultados de exames laboratoriais selecionados no pré-natal	Exames da Gestante	Q8	≥ 90%			30			87,99%			0	
% de gestantes com no mínimo uma consulta odontológica	Consulta Odontológica da Gestante	Q9	≥ 90%			30			54,39%			0	
% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI) nas Unidades Básicas de Saúde	Saúde Bucal	Q10	≥ 90%	20				53,58%			0		
PONTUAÇÃO FINAL DA MATRIZ DE INDICADORES				100	100	100					40	100	40

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Consolidado dos Indicadores de Qualidade foi retirado da "Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro" presente no TA Nº 173/2024, p. 4 para o período de competência avaliado por esta CTA.

Q1: Não há indicação de desconto de qualidade.

Q2: Não há indicação de desconto de qualidade.

Q3: Não há indicação de desconto de qualidade.

Q5: Não há indicação de desconto de qualidade.

STS Butantã: Para as consultas fora do prazo, que não constavam no relatório, foram verificadas as justificativas das UBS, as datas de atendimento informadas nas justificativas foram checadas no SIGA, sendo consideradas as datas registradas no sistema (consultas e visitas domiciliares em até 10 dias de nascimento). Houveram datas informadas pelas unidades que não foram consideradas por não haver registro no SIGA. Foram aceitas as seguintes justificativas feitas pelas unidades de saúde: RN internado por mais de 3 dias; mudança de território; mãe que passou o período pós-parto na casa de familiares em outro território e óbito do recém nascido. As justificativas de que a maternidade agendou fora do prazo, ou não fez agendamento (exceto parto realizado em hospitais que não fazem o agendamento) ou de que houve falta ao atendimento, não foram aceitas, devido a visita domiciliar ser uma ferramenta considerada possível de ser aplicada nestes casos, sendo prevista nos protocolos de saúde da criança, para áreas de cobertura ESF. Cabe resaltar que as unidades que apresentaram resultados acima de 100%, são puericultura de RN nascidos de gestantes com DPP de período anterior ou posterior ao avaliado neste instrumento, ou fruto de gestação que o PN não foi realizado nesta unidade. A unidade CSE Butantã não é avaliada neste indicador de qualidade, pois os atendimentos de puericultura são realizados pelos profissionais da Faculdade de Medicina da USP - médicos pediatras e seus residentes. Considerando as justificativas validadas pela STS Butanta o indicador atinge 92,05%.

Informamos que, a partir de setembro de 2025, a Área Técnica da SMS emitiu orientações fundamentadas na identificação de inconsistências de dados e desafios de rastreabilidade nos relatórios vigentes, sendo ela "Considerando as limitações técnicas dos relatórios atualmente disponíveis, a rastreabilidade dos dados necessários à apuração e a qualidade técnica do processo avaliativo, o indicador encontra-se justificado. Ressalta-se que a SMS mantém esforços contínuos para qualificação dos instrumentos de registro, de modo a assegurar maior consistência e fidedignidade às informações."

Porém, é evidenciado no relatório que a STS Butantã realizou um detalhamento minucioso na avaliação dos dados disponíveis, como a checagem de datas de atendimento e visitas domiciliares diretamente no sistema SIGA. Através dessa análise técnica aprofundada, obtiveram-se subsídios para validar que as justificativas de não atingimento apresentadas estavam em conformidade, assegurando que o indicador atingiria a meta projetada. Com isso, as justificativas são acatadas pela CTA e não há indicação de desconto.

Q6: Não há indicação de desconto de qualidade.

Q7: Não há indicação de desconto de qualidade.

Q8: Há indicação de desconto de qualidade.

Foram apresentadas justificativas pela OSS, porém as mesmas não foram acatadas pela STS Butantã e por isso não constam em relatório.

Q9: Há indicação de desconto de qualidade.

SPDM: Em abril tivemos a campanha de câncer bucal no qual as unidades trabalham com 50% das agendas. UBS Malta Cardoso e Jaqueline sinalizam baixa adesão das gestantes, Real Parque 2 dentistas afastados INSS, Borges sem dentista e a partir de maio, com apenas 1 dentista de 20hs realizando os atendimentos.

STS BT: Apesar dos apontamentos realizados pela OS, não consideramos como justificativa para não cumprimento de meta.

Os apontamentos apresentados não foram acatados em CTA, mantendo a indicação de desconto para este indicador.

Q10: Há indicação de desconto de qualidade.

A SPDM encaminha como justificativa apontamentos de ausências legais.

STS BT: Apesar dos apontamentos realizados pela OS, verificou-se que mesmo após o recálculo não houve atingimento de meta 90%.

Os apontamentos apresentados não foram acatados em CTA, mantendo a indicação de desconto para este indicador.

Informamos que a assinatura deste documento ocorre digitalmente, dentro da plataforma SEI.

Dimensões da Avaliação de Orçamento - Custeio				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Julho	Agosto	Setembro
TA nº 134/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas, a título de CUSTEIO, no período de 01º de março de 2024 a 31 de agosto de 2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados e, a título de INVESTIMENTO, no período de março de 2024, com a aquisição de material permanente e equipamentos, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a retomada do Hospital Dia Butantã 24 horas, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 1.983.376,16	R\$ 1.983.376,16	x
TA nº 137/2024	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de custeio, durante o período de 01º de abril a 31 de agosto de 2024, com a complementação de RH, de aquisição de material de consumo, de material de consumo assistencial e de serviços terceirizados e investimento, com a aquisição de equipamentos e material permanente, no período de abril de 2024, respeitadas as determinações da portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela portaria 251/2020-SMS.G, para a implantação da UPA III Rio Pequeno, no Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 2.473.061,08	R\$ 2.473.061,08	x
TA nº 146/2024	Aprovação do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a manutenção do contrato durante o período de 01º de março a 31 de Agosto de 2024, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 22.837.998,93	R\$ 22.837.998,93	x
TA nº 153/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de maio a agosto de 2024, com a prestação de serviços terceirizados, para a implantação de MINILABORATÓRIO na UPA III RIO PEQUENO, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 274.453,46	R\$ 274.453,46	x
TA nº 155/2024	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de junho a agosto de 2024, para a Locação de equipamento médico e materiais de consumo, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 6.180,44	R\$ 6.180,44	x
TA nº 157/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, com prestação de serviços terceirizados para implantação do Consultório Digital nas unidades de Saúde: AMA/UBS Jardim São Jorge, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Colombo, UBS Jardim Boa Vista, UBS Jardim D'Abril, UBS Jardim Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Real Parque, UBS São Remo, e UBS Vila Dalva, durante o período de julho a agosto de 2024, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 63.643,00	R\$ 44.880,00	x
TA nº 158/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de julho de 2024, para PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo nº 151/2024, com a aquisição de material de consumo e contratação de serviço terceirizados, para complementação de RH, sendo 1 (um) médico de 12 (doze) horas/dia de segunda a sexta-feira, para as unidades: UBS Jd. Boa Vista, UBS Jd. D'Abril, UBS Jd. São Jorge, UBS Jd. Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Paulo VI, UBS Real Parque, UBS Rio Pequeno, UBS São Remo, UBS VI. Dalva, UBS Jd. Colombo, UBS VI. Sônia, UBS VI. Borges, UBS Butantã, UBS Caxingui e CSE Butantã, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 737.909,60	x	x
TA nº 159/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de julho de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 150/2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a Ampliação de Horário de funcionamento na AMA Paulo VI e AMA Vila Sonia, de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 horas, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 676.305,14	x	x
TA nº 160/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de julho de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 152/2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 na AMA São Jorge, Ampliação de Horário de funcionamento de segunda a domingo das 07:00 às 22:00 na AMA Peri Peri e Implantação das Tendas de Hidratação da Dengue nas AMA's São Jorge e Peri Peri, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 1.169.328,15	x	x
TA nº 161/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de julho de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 149/2024, com complementação de serviços terceirizados para Abertura das Unidades às 6:00 horas da manhã, na UBS Jardim D'Abril e UBS Vila Dalva, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas. TA nº 162/2024- Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de junho e julho de 2024, com a prestação de serviços terceirizados, locação de equipamentos administrativos e locação de 01 aparelho de ar-condicionado na AMA Peri-Peri, para a implantação e operação do POINT OF CARE na AMA Peri-Peri e PSM DR. Caetano Virgílio Netto, com a utilização de saldo remanescente do TA 142-2024, conforme Ofício 218-2024 - SPDM, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 33.369,22	x	x
TA nº 163/2024	Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e de INVESTIMENTO, no período de setembro de 2024, com a aquisição de equipamento e material permanente, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, para a implantação da equipe PAI Malta Cardoso e PAI São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas.	x	x	R\$ 319.916,18
TA nº 164/2024	Aprovação de novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO com prestação de serviços terceirizados, para implantação do prontuário eletrônico e informatização das unidades: UBS Butantã, UBS Caxingui, UBS Rio Pequeno e UBS VI. Borges, durante o período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, desde que haja a devida prestação de contas.	x	x	R\$ 511.398,42
TA nº 165/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial e prestação de serviços terceirizados, visando a MANUTENÇÃO do contrato, durante o período de 01 de setembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, conforme Portaria 490/2024, desde que haja a devida prestação de contas.	x	x	R\$ 28.104.326,54
TA nº 167/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de agosto de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 161/2024, com complementação de serviços terceirizados para Abertura das Unidades às 6:00 horas da manhã, na UBS Jardim D'Abril e UBS Vila Dalva, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	x	R\$ 33.369,22	x

TA nº 168/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, com o Reajuste do Vale Refeição, no período de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, nas unidades da Rede Assistencial Supervisão Técnica de Saúde Butantã, considerando o reajuste previsto em função do Dissídio Coletivo do Sindicato da Saúde de São Paulo (SINDSAUDESP), publicada em 07/06/24, considerando a data-base de maio, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	x	x	R\$ 225.156,94
TA nº 169/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de agosto de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 159/2024, com o dimensionamento de recursos humanos de consumo e contratação de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para a Ampliação de Horário de funcionamento na AMA Paulo VI e AMA Vila Sonia, de segunda a sábado das 07:00 às 22:00 horas, desde que haja a devida prestação de contas.	x	R\$ 430.129,78	x
TA nº 170/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de agosto de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo nº 158/2024, com a aquisição de material de consumo e contratação de serviço terceirizados, para complementação de RH, sendo 1 (um) médico de 12 (doze) horas/dia de segunda a sexta-feira, para as unidades: UBS Id. Boa Vista, UBS Id. D'Abril, UBS Id. São Jorge, UBS Id. Jaqueline, UBS Malta Cardoso, UBS Paulo VI, UBS Real Parque, UBS São Remo, UBS VI. Dalva, UBS Id. Colombo, UBS VI. Sônia, UBS VI. Borges, UBS Butantã, UBS Caxingui e CSE Butantã e inclusão de ambulância de posto fixo de suporte básico, de segunda a sexta-feira das 6:00 às 19:00 horas, na UBS Vila Dalva, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.	x	R\$ 707.790,25	x
TA nº 171/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de agosto de 2024, para a PRORROGAÇÃO do Termo Aditivo 160/2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados, para Implantação de uma Tenda de Medicação/Observação e recursos para complementação da vigilância/portaria/segurança para a AMA Peri Peri e recursos para custear a linha assistencial médico e incremento de RH nas AMAs Peri Peri e São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas.	x	R\$ 831.099,52	x
TA nº 172/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de julho de 2024, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo, aquisição de material de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados, para a NOVAS AÇÕES - AÇÕES DE COMBATE A DENGUE - PSM DR. CAETANO VIRGILIO NETTO, em conformidade com Decreto nº 63.266 de 18 de março de 2024, que declarou situação de emergência em saúde pública na Cidade de São Paulo em razão de epidemia de Dengue e estabeleceu a adoção de providências correlatas, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 2.055.802,66	x	x
Total Mês		R\$ 32.311.427,84	R\$ 29.622.338,84	R\$ 29.160.798,08
Total TRIMESTRE CUSTEIO		R\$ 91.094.564,76		

UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE SALDO FINANCEIRO				
Nº TA	Descrição TA	Valor		
		Julho	Agosto	Setembro
TA nº 162/2024	Aprovação, com efeitos retroativos, de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de CUSTEIO, durante o período de junho e julho de 2024, com a prestação de serviços terceirizados, locação de equipamentos administrativos e locação de OI aparelho de ar-condicionado na AMA Peri-Peri, para a implantação e operação do POINT OF CARE na AMA Peri-Peri e PSM DR. Caetano Virgílio Netto, com a utilização de saldo remanescente do TA 142-2024, conforme Ofício 218-2024 - SPDM, desde que haja a devida prestação de contas.	R\$ 155.623,35	x	x
TOTAL MENSAL		R\$ 155.623,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DO TRIMESTRE - UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE SALDO FINANCEIRO		R\$ 155.623,35		

TOTAL GERAL DO TRIMESTRE		R\$ 91.250.188,11		
---------------------------------	--	--------------------------	--	--

Dimensões da Avaliação de Desconto - Equipe	
Mês de	Valor do Desconto
Julho	R\$ 2.000.217,52
Agosto	R\$ 1.483.951,13
Setembro	R\$ 1.499.514,43
Total	R\$ 4.983.683,08

Assinaturas	
Validado,	
OSS: Patrícia Andreia Lima Maciel	
OSS: Ademir Lopes Junior	
CRS: Leandro Mulford Pedroso	
STS: Yuko Ishikawa	
STS: Victor Di Donato Marques	
CPCS (Coordenadora de CTA): Nayara Lopes Gonçalves	
CPCS (DAMA): Karina da Silva Oliveira	
CPCS (DAFIN): Fabiana de Jesus França Villoti	

INFORMAÇÕES GERAIS	
A Representatividade no Custeio Mensal (Anexo II) do trimestre utiliza como base os TA's vigentes no período.	
Para as Redes onde há mais de um Anexo II no trimestre, os cálculos serão realizados para cada um dos Anexos II/Meses de referência.	
Esta folha configura-se como um Anexo da ATA de CTA, de maneira complementar e não intrínseca ao acompanhamento assistencial. Em caso de ausências e/ou divergências de informações financeiras referentes ao período, a mesma será ajustada e inserida à parte no Processo de referência.	
Participantes da CTA:	
STS: Fabiana Sansone Balaguer	
OSS: Marlene Teixeira Cardamone	
OSS: Maria Cristina Manzano Pimentel	
CRS: Ana Maria Orfei Abe	
Os cálculos oficiais de desconto financeiro são elaborados pelos departamentos financeiros, em integração entre DAFIN com DPC e CFO. Os valores de desconto de Equipe Mínima apresentados acima foram extraídos do processo SEI: 6018.2024/0000680-8, cuja elaboração é de exclusiva competência do DAFIN (Divisão de Acompanhamento Financeiro) e em caso de quaisquer averiguações quanto a estes valores, estas devem ser direcionadas ao referido setor.	



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO ASSISTENCIAL

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5465-9561

PROCESSO 6018.2024/0000464-3

Informação SMS/CPCS-DAMA Nº 152752946

São Paulo, 13 de março de 2026.

Trata-se de informativo para validar a ata da CTA do 3º Trimestre de 2024 do CG R022/2016 - Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã - Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM Afiliadas, realizada nos dias 13/02/2026 e 11/03/2026 conforme doc. SEI 152752800 estando assim validada e acordada por todos os representantes que assinam este documento.



Nayara Lopes Gonçalves
Assessor(a) III

Em 13/03/2026, às 11:52.



Karina Silva de Oliveira
Assessor(a) III

Em 13/03/2026, às 11:56.



Fabiana de Jesus França Vilioti
Diretor(a) I

Em 13/03/2026, às 15:49.



PATRICIA ANDREIA DE LIMA MACIEL
usuário externo - Cidadão

Em 13/03/2026, às 17:43.



Leandro Mulford Pedroso
Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 16/03/2026, às 09:08.



MARILENA OLIVEIRA LESSA MORENO
Assessor(a) Técnico(a) III

Em 16/03/2026, às 13:41.



ADEMIR LOPES JUNIOR
usuário externo - Cidadão

Em 17/03/2026, às 14:12.



Yuko Ishikawa
Assessor(a) III

Em 18/03/2026, às 09:55.



Victor di Donato Marques
Supervisor(a)

Em 24/03/2026, às 11:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152752946** e o código
CRC **D3F8CD2B**.
